SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3019

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.07.12

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022.07.12. Partes: A Câmara Municipal de Abaiara/CE e a empresa JUSCELINO VIEIRA BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ n. 36.549.262/0001-57. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria técnica legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão junto a Câmara Municipal de Abaiara/CE Valor Total do Contrato: R$ 15.000,00(quinze mil reais). Vigência do Contrato:até 31/12/2022. Signatários: Francisco Eliseu Moreira Filho e Juscelino Vieira Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 22 de Julho de 2022.

Publicado por:
Aristóteles Quirino Xavier
Código Identificador:5C828D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208072/2022-GP

Abaiara – Ceará, 12 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **FRANCILENE FÉLIX DO NASCIMENTO MEDEIROS** do cargo, de provimento em comissão, de Coordenadora do Programa Minha Casa Minha Vida da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, portaria n° **0311159/2021-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:9BB0EBCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1208073/2022-GP

Abaiara – Ceará, 12 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, **MARCOS SERAFIM TEIXEIRA** do cargo, de provimento em comissão, de Diretor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, portaria n° **1108071/2022-GP.**

Art. 2° - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo em Comissão supracitado.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:1DB2853A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.26.01 PP

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.26.01 PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.02.11.01. A secretaria municipal de Educação torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2022.02.11.01**, cujo **OBJETO:** é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA,** CNPJ: N°06.034.631/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.26.01 PP**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Arabella Pereira Roseno, Secretária de Educação, assina pela **CONTRATADA Francisco Flavio Onofre Libório**, portador do CPF nº 118.235.773-34,

Antonina do Norte-Ceará, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:CA5EAE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.26.01 PP

EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.26.01 PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.02.11.03. A secretaria municipal de Saúde torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro **DO CONTRATO Nº 2022.02.011.03**, cujo **OBJETO:** é a **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE**, CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA,** CNPJ: N°06.034.631/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.26.01 PP**, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE:** Francisco Arrais da Silva, Ord. de Despesas da Fundo Geral, assina pela **CONTRATADA Francisco Flavio Onofre Libório**, portador do CPF nº 118.235.773-34,

Antonina do Norte-Ceará, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F93E2A50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.26.01 PP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 1° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2022.02.11.05. A secretaria municipal de Saúde torna público o EXTRATO 1° ADITIVO de Reequilíbrio Econômico Financeiro DO CONTRATO Nº 2022.02.011.05, cujo OBJETO: é a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PRETÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE, CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PAGUE MENOS LTDA, CNPJ: N°06.034.631/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.26.01 PP, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: Cícero Leadeson Oliveira da Silva, Ord. de Despesas da Secretaria de Saúde, assina pela CONTRATADA Francisco Flavio Onofre Libório, portador do CPF nº 118.235.773-34,

Antonina do Norte-Ceará, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:9AF11CE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 31, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA E SOBRE O FUNCIONAMENTO NO RESPECTIVO FERIADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 16 de agosto, data em que se comemora a emancipação política do Município de Aracoiaba;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2022 (segunda-feira) e decretado feriado Municipal no dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira), data alusiva ao aniversário de emancipação política do Município de Aracoiaba, nas repartições Públicas Municipais, autarquias e fundações mantidas pelo poder Público Municipal.

Art. 2° - Na data prevista no art. 1° deste Decreto, serão normalmente assegurados os serviços de natureza essencial, que, por sua natureza, não permitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba-CE, 11 de agosto de 2022.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:34FC0267

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA EXERCER FUNÇÃO DE BOLSISTA DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS

CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Júlio Pereira, 304, bairro Centro, Aratuba-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.387.525/0001-70, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Sra. SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA, CPF nº** 806.541.773-68, residente e domiciliada na cidade de Aratuba/CE.	
BOLSISTA	
Nome Completo: MARIA ANISLAY QUIRINO BURGOS	
Nacionalidade: BRASILEIRA	**CPF: 046.422.673-28**
Carteira de Identidade (RG)	Número: 2007014057148
	Expedida em: 14/06/2007
	Órgão Emissor: SSP-DS
	UF : CE
Domicílio	Rua/Localidade: RUA 01 CONJUNTO HABITACIONAL
	Bairro/Distrito: CENTRO
	Cidade: ARATUBA - CE

Em conformidade com o EDITAL Nº 001/2022 - PACTO PELA APRENDIZAGEM, têm, entre si, justo e avençado, o presente CONTRATO, sujeitando-se a Lei Estadual Nº 17.632 de 26 de agosto de 2021, ao Decreto Estadual Nº 34.258 de 23 de setembro de 2021, a Lei do PAIC – Lei nº 15.276 de 28/12/2012, ao Convênio nº 058/2021 e ao seu respectivo Plano de Trabalho, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de Bolsista na FUNÇÃO DE

(X) Bolsista do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais
( ) Bolsista do Ensino Fundamental II – Anos Finais (Matemática)
( ) Bolsista do Ensino Fundamental II – Anos Finais (Língua Portuguesa)

Na ESCOLA: MARIA JULIA PEREIRA BATISTA

Parágrafo Único - Este Contrato vincula-se ao Edital nº 001/2022 e demais anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar da sua assinatura, conforme previsto no subitem 9.1 do Edital nº 01/2022, incluindo os meses de março, abril, maio e junho, e os meses de agosto, setembro, outubro e novembro do ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA:

3.1 O valor global do presente Contrato é de **R$ 9.536,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**, a serem pagos mensalmente no valor de **R$ 1.192,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)**, tendo como referência os meses de AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO do ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA:

4.1 A carga horária do professor bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, que será distribuída no decorrer da semana no período da manhã e tarde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
5.1 O Contratante se obriga a proporcionar ao BOLSISTA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato e providenciar o pagamento ao(a) Contratado(a), mês a mês, do valor estipulado no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

6.1. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SME, vinculadas as ações no contraturno nas Escolas, como: aulas de reforço com alunos, reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

6.2. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos;

6.3. **Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, que será distribuída no decorrer da semana no período da manhã e tarde**, ser assíduo e pontual nas ações com alunos, nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;

6.4. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, assinatura de contratos, planos de aula dentre outros;

6.5. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as aulas de reforço;

6.6. Realizar as formações nos locais para onde forem designados;

6.7. Contribuir na recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da rede pública municipal, a partir das evidências das avaliações de impacto educacional da pandemia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao BOLSISTA direito a indenizações de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas ocorrerão com recursos do CONVÊNIO Nº 058/2021, celebrado pelo Estado do Ceará, por Intermédio da Secretaria da Educação do Estado, e o Município de Aratuba, a partir da seguinte Dotação Orçamentária: 08.02.12.361.0221.2.064.0000 Elemento de Despesa **3.1.90.48.00**.; Fonte 1500100100

ÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Após comprovação e aprovação pela Secretaria competente, os pagamentos serão efetivados de forma sucessiva e mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nos casos omissos, aplicam-se as disposições e regras constantes no edital de seleção nº 001/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Aratuba/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lida e achada conforme perante duas testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Aratuba/CE, 01 agosto do ano de 2022.

SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA
Contratante

MARIA ANISLAY QUIRINO BURGOS
Bolsista (a)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:60D56A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2022

PORTARIA Nº 204/2022 Aratuba, 08 de agosto de 2022.

NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE, JOERLY RODRIGUES VICTOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de composição da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a equipe abaixo relacionada para compor a COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - EDIÇÃO 2021/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
JOÃO DAMÁSIO FILHO- PRESIDENTE DO CMDCA
ARTICULADOR MUNICIPAL SELO UNICEF EDIÇÃO 2021/2024
ANTÔNIO JOSUELDO APRÍGIO DE SOUZA

MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES - NUCA
FRANCISCO LUAN LIMA ALVES

REPRESENTANTE DO NUCA
RANE LIMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
SIMONICA VIANA DE FREITAS SOUZA - SECRETÁRIA

SECRETARIA DA SAÚDE
JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR - SECRETÁRIO

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS- SECRETÁRIO E MOBILIZADOR DA ASSISTÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA- SECRETÁRIO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA - PROCURADOR GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS - SECRETÁRIO

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
FRANCISCO MAYCON VARELO PINHEIRO – SECRETÁRIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FRANCISCO ALAN DOS SANTOS CORREIA – CONTROLADOR GERAL

CONSELHO TUTELAR
RALVANY DA SILVA MORAIS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ANTÔNIO TIAGO DE OLIVEIRA PAULINO

OUVIDORIA DO MUNICÍPIO
FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS

ASSESSOR ESPECIAL
LÁZARO SILVEIRA NUNES GOMES

[
MOBILIZADORES:
SAÚDE - FRANCISCA ANTÔNIA LOPES MARREIRO
EDUCAÇÃO - MARIA NEURIDETE ALVES PINHEIRO GOMES..

Art. 2º - A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - EDIÇÃO 2021/2024,** tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para a edição.

Art. 3º - A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Unicef - Município Aprovado – Edição 2021/2024.

§ 1º - A **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELOUNICEF - EDIÇÃO 2021/2024** não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) do Selo Unicef - Município Aprovado.

§ 2º - Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos setores sociais da rede municipal.

Art. 4º - O trabalho realizado pela **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SELO UNICEF - EDIÇÃO 2021/2024** é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de

contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **18/07/2022** revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CA0288A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2022

O

PORTARIA Nº 205/2022 Aratuba, 08 de agosto de 2022.

Tornar sem efeito a Portaria nº 200/2022 que nomeia o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º -. Tornar sem efeito a Portaria nº 200/2022 que designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0EEFED0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 31/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 31/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco Assis de Moraes**, brasileiro, portador do RG: 36552443 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 302.826.398-02, do cargo de Secretário do Gestor da Secretaria de Juventude e Desporto, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:07C59125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 32/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 32/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.
O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Francisco Assis de Moraes**, brasileiro, portador do RG: 36552443 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 302.826.398-02, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Esporte e Lazer, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:F1192C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Arneiroz-Ceará, através da Comissão de Licitação, comunica que o julgamento dos envelopes de propostas de preços da Tomada de Preços nº 2022.02.02.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS**, teve como julgamento as: **1** - I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, **2** - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, **3** - APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, **4** - G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, **5** - S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, **6** - CONSTRUTORA VIPON EIRELI – ME, **7** - TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI – ME, **8** - SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP, **9** - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, **10** - REAL SERVIÇOS EIRELI – EPP e **11** - A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, encontra-se disponível no site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Recurso conforme o Art. 109, inciso I alínea "b" da lei 8.666/93. Arneiroz CE, 12 de agosto de 2022.

Arneiroz – Ceará, 12 de agosto de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:822D98AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E LEITURA DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ FECOMA, A SER REALIZADA DIA 22 DE AGOSTO DE 2022 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E LEITURA DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ FECOMA, A SER REALIZADA DIA 22 DE AGOSTO DE 2022.

Ficam convocados todos os associados da FECOMA, para realização da Assembleia Geral de Eleição e leitura do estatuto da FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ FECOMA. A realizar-se no dia 22/07/2022, no Sindicato dos Trabalhadores rurais agricultores(as) do município de Assaré-ce na rua Neném Arraes n°65 centro. A assembleia geral terá sua primeira convocação às 09:00hs, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação ás 9:30hs, do mesmo dia e local, a se iniciar com qualquer quórum dos presentes, onde será instalada a Assembleia para deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: 1. Eleição e posse da diretoria. 2. Leitura do estatuto.

Assaré-CE, 13 de agosto de 2022.

ROSA MARIA DE SOUSA ALENCAR
CPF: 014.976.393-01

DIEGO FEITOSA DE SOUZA
CPF: 604.536.033-86
Pela Comissão Organizadora.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:14D4F19F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.20.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.20.1 . Partes: o Município de Assaré , através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA . Objeto: Aquisição de veículos (zero quilômetro) tipo passeio para o transporte de profissionais que atuam no programa Saúde da Família – PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 051/2022 – MAPP nº 4799, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 129.330,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022 . Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Fernando Cardoso Linhares Filho . Data do Contrato: 09 de Agosto de 2022 .

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7332B70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ -

Torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a Licença Única para a Construção do Estádio Municipal de Futebol de Assaré localizado no(a) Rua A- Município de Assaré, Estado do Ceará**.**Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento. –

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:776CF840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - LICENÇA ÚNICA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE ASSARÉ

Torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a Licença Única para a Construção do Estádio Municipal de Futebol de Assaré localizado no(a) Rua A- Município de Assaré, Estado do Ceará**.**Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F216A473

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO ORIUNDO DO EDITAL Nº 01/2019.

DECRETO Nº: 142 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO ORIUNDO DO EDITAL Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Banabuiú, correspondente ao Edital nº 001/2019, homologado em 14 de agosto de 2020 e publicado em 18 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:
Antônia Cláudia de Lima Alves
Código Identificador:FB41900A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210329. Partes: o Município de Barbalha, por meio da Controladoria Geral do Município e a empresa Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda. Objeto: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais. Valor Total do Contrato: R$ 9.416,94 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Fundamentação: Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 Signatários: Daniel Bruno Ferreira Rolim.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:493B478E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.648/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.607/2021, DE 23 DE

DEZEMBRO DE 2021 DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se a alínea "t" ao artigo 22, da Lei Municipal nº 2.607/2021 de 23 de dezembro de 2021, que terá a seguinte redação:
"Art. 22 ...

[...]

t) Coordenadoria do Arquivo Público Municipal"

Art. 2º. Acrescenta-se as atribuições do cargo de Coordenador do Arquivo Público Municipal ao Anexo I – D da Lei Municipal nº 2.607/2021, de 23 de dezembro de 2021, que terá a seguinte redação:

"Coordenador do Arquivo Público Municipal: aplicar princípios, diretrizes, normas e métodos sobre organização e funcionamento das atividades de arquivo e protocolo; implementar a política municipal de gestão e acesso aos documentos públicos; estabelecer a articulação entre Sistema Municipal de Arquivo e os demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal; prestar orientação técnica aos órgãos integrantes do Sistema; opinar sobre as propostas de planos de classificação e tabelas de temporalidade de documentos dos órgãos da administração municipal; receber e catalogar, para fins de armazenamento os arquivos advindos dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal; autorizar, em conjunto com a instituição arquivística a eliminação de documentos públicos municipais; promover a realização de cursos para o desenvolvimento dos recursos humanos do Sistema; delegar funções aos demais servidores lotados no Arquivo Público Municipal, no limite da sua competência; opinar sobre os programas de informatização, a produção eletrônica de documentos e a instalação de redes de informação.

Art. 3º. Acrescenta-se o cargo de Coordenador do Arquivo Público Municipal ao Anexo III da Lei Municipal nº 2.607/2021 de 23 de dezembro de 2021, que terá a seguinte redação:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG:

QTD	NOMENCLATURA DO CARGO	NIVEL – DAS
01	Coordenador do Arquivo Público Municipal	DAS-7

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 11 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:02F4C1CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.649/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.624/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022 DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.624/2022, de 22 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Caso a identificação do proprietário seja possível, este será notificado pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, para, no prazo de **05 (cinco)** dias corridos realizar a retirada do veículo da via pública, sob pena de aplicação de multa de 50 (cinquenta) UFIRs, remoção e leilão do veículo."

Art. 2º Fica adicionado o §3º ao art. 3º da Lei Municipal nº 2.624/2022, de 22 de abril de 2022, com a seguinte redação.
"§º 3º Caso o veículo objeto de notificação, nos termos do caput do artigo 3º seja localizado estacionado nas mesmas condições em outra rua, a sua remoção será imediata, dispensando-se notificação prévia."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 11 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:763A71AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 046/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL À EMPRESA CORREIA PEQUENO IMOVEIS LTDA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XIII do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.904, de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22 que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais às pessoas jurídicas que explorem o ramo imobiliário na forma de Condomínio ou loteamento legalizado;

CONSIDERANDO, o pedido de concessão de incentivo fiscal ingressado pela empresa **CORREIA PEQUENO IMOVEIS LTDA**, a respeito do Loteamento denominado "**ART RESIDENCE IV**" instruído com os documentos exigidos no art. 3º e seus incisos, da Lei nº 1904/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido à empresa **CORREIA PEQUENO IMOVEIS LTDA**, inscrita no CPNJ/MF nº 22.169.812/0001-06, o incentivo fiscal disposto no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.904 de 09 de setembro de 2010, alterada pela Lei 2.617/22, relativo ao IPTU dos imóveis que constituem o loteamento "ARTRESIDENCE IV", sob a forma de isenção tributária, pelo prazo estabelecido no §2º do mesmo dispositivo legal, qual seja, de 10/08/2022 até a alienação dos imóveis abrangidos por este Decreto.
§ 1º. A concessão de que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada a observância dos critérios e finalidades da Lei 1.904/2010, alterada pela Lei 2.617/22, sob pena de revogação da mesma.
§ 2º. A empresa beneficiária obriga-se a comunicar, por escrito, ao Município, o nome e qualificação dos compradores dos imóveis ora isentos, para que o ente público proceda o cadastro e a partir de então, inicie a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 11 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:3053A30C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 47, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbalha e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE DECRETAR:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, um IMÓVEL localizado na Zona De Expansão Urbana, com área a ser desapropriada de 102.330,437m², nesta cidade, e com as seguintes limitações, que contam com a seguinte descrição iniciando este perímetro Partindo do marco M01, de coordenadas geográfica de Latitude S 7°18'11,141" e Longitude WO 39°14'23,151", DatumSIRGAS - 2000 e pela coordenada plana UTM9.192.735,000 m Norte e 473.535,078 m Leste, AZ 161°04'14.58", percorrendo uma distância de 199,57 m, neste trecho confrontando com as TERRAS DA USINA MANOEL COSTA FILHO, chega-se ao M02, de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'17.290" e Longitude WO 39º14'21,043", e pela coordenada plana UTM 9.192.546,219 m Norte e 473.599,820 m Leste, AZ 228°33'34.40", percorrendo uma distância 417,65 m, neste trecho confrontando novamente, com as TERRAS DA USINA MANOEL COSTA FILHO, chega-se ao M03, de coordenada geográfica de Latitude S 7°18'26.286" e Longitude WO 39°14'31.259", e pela coordenada plana UTM 9.192.269,800 m Norte e 473.286,730 m Leste, AZ 316°16'53.32", percorrendo uma distância 80,97 m, neste trecho confrontando com OS HERDEIROS DE JOÃO SARAIVA DA CRUZ, chega-se ao M04 de coordenada geográfica de Latitude S7°18'24.379" e Longitude WO 39°14'33.083", e pela coordenada plana UTM 9.192.328,323m Norte e 473.230,768 m Leste, AZ 41°03'33.05", percorrendo uma distância 47,54 m, neste trecho confrontando com OS HERDEIROS DE ADERSON CRUZ, chega-se ao M05 de coordenada geográfica de Latitude S7°18'23.212" e Longitude WO 39°14'32.064", e pela coordenada plana UTM 9.192.364,173 m Norte e 473.261,997 m Leste, AZ 26°49'16.18", percorrendo uma distância 143,76 m, neste trecho confrontando novamente, com OS HERDEIROS DE ADERSON CRUZ, chega-se ao M06 de coordenada geográfica de Latitude S7°18'19.035" e Longitude WO 39°14'29.946", e pela coordenada plana UTM 9.192.492,476 m Norte e 473.326,867 m Leste, AZ 330°04'32.57", percorrendo uma distância 204,67 m, neste trecho confrontando novamente, com OS HERDEIROS DE ADERSON CRUZ, chega-se ao M07 de coordenada geográfica de Latitude S7°18'13.257" e Longitude WO 39°14'33.273", e pela coordenada plana UTM 9.192.669,868 m Norte e 473.224,762 m Leste, AZ 345°42'20.77", percorrendo uma distância 51,16 m, neste trecho confrontando novamente, com OS HERDEIROS DE ADERSON CRUZ, chega-se ao M08 de coordenada geográfica de Latitude S7°18'11.645" e Longitude WO 39°14'33.693", e pela coordenada plana UTM 9.192.719,371m Norte e 473.211,842 m Leste, AZ 87°13'54.51", percorrendo uma distância 323,61 m, neste trecho confrontando com a RODOVIA CE-96, chega-se ao M01 de coordenadas já descritas anteriormente, com isso fechando a poligonal.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art.3º- O objetivo da desapropriação destina-se à expansão da malha viária.
Art.4º- O valor da presente Desapropriação é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 02.05.002/2022.
Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignada sob nº. 1476.4.4.90.61.00.
Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 11 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:742C1F27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 12.08.001/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS LISTADOS PARA APRESENTAR AS SUAS RESPECTIVAS CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, PARA FINS DE ANOTAÇÕES, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DO MUNCÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SRA. ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e a Lei Complementar nº 02/2022, de 09 de março de 2022,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 002/2022, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbalha, Estado do Ceará;

CONSIDERANDO necessidade de proceder às anotações específicas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos servidores efetivos, com a informação de mudança de regime jurídico de celetista para estatutário, o que também servirá para fins de comprovação ao levantamento/saque dos valores depositados, a título de FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o não atendimento do disposto na Portaria nº 21.03.001/2022 de 21 de março de 2022 e Portaria nº 20.04.002/2022, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os servidores públicos municipais efetivos de Barbalha/CE, listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, para apresentarem as suas respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS ao setor de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo José de Sá Barreto, para fins de se proceder com as devidas anotações acerca da mudança de regime jurídico celetista para estatutário.

Art. 2º. O não atendimento a este ato convocatório acarretará a suspenção da remuneração do servidor até que se regularize a sua situação funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora-Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 12.08.001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CICERO BENEDITO DA SILVA

FRANCISCA ELIETE DOS SANTOS PAZ

GLEIDSON KLEUTON SILVA TORRES

HELENA SOUSA SANTOS

ISABEL CRISTINA CORREIA CRUZ

LINDALVA MONTEIRO DOS SANTOS GARCIA

LORETA TAVARES GUERREIRO

MARIA CONCEBIDA MENDES DOS SANTOS

MARIA DO SOCORRO DE LIMA MELO

MARIA DO SOCORRO PEDROSA

MARIA ELZA VIEIRA DE SOUZA SANTOS

MARIA ERONEIDE CRUZ SILVA

MARIA JOSELY DOS SANTOS

MARIA JOSILENE SANTOS SILVA

MARIA SILENE SOUZA MELO DE LIMA

MARIA VALDECI DOS SANTOS BERNARDO

SARTO GOMES FREIRE

SUELIDA MARIA GOMES

WILLIAN PERERIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO MIRO LEITE GRANGEIRO

CICERO MARCOS FARIAS

CRISTIANA FERREIRA MACEDO

JOSE PAULO DE MOURA

JOSEFA CRUZ SANTANA

LUIZ CLAUDIO FEITOSA QUEIROZ

MAIRLA MEDEIROS DE SOUAA CAVALCANTE

MARIA DE SOUZA SILVA

MARIA EXPEDITA DE SOUSA SALES

MARIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS

MARIA SELMA VITORINO

ROSELI LEILIANE DOS SANTOS

TICIANA MARIA VITORINO DO NASCIMENTO

VICENTE DA SILVA

WILSON EDUARDO CAVALCANTE CHAGAS

WONESKA RODRIGUES PINHEIRO

YURI TEIXEIRA

ANTONIO MIRO LEITE GRANGEIRO

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora-Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:71BFD94B

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Proc. Adm. N° 24.03.001/2022
Decisão Administrativa 09.08.001/2022
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras

Nos termos e fundamentos exarados no Processo Administrativo nº 24.03.001/2022, a fim de se apurar a inexecução contratual, a violação de cláusulas contratuais e aplicar as sanções legais e contratuais cabíveis, sendo observada a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, sendo atendidas todas as fases que se desenvolveram nessa ordem: instauração, instrução, oferta de prazos para defesa e manifestação quanto a juntada de documentos, havendo assim, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa quando devidamente notificada, como se verifica nos presentes autos.
O procedimento é plenamente justificável e com extrema relevância jurídica, pois as informações colhidas nos fólios administrativos em apreço, além do próprio conhecimento da autoridade Municipal sobre os fatos, demonstram que a instauração do procedimento administrativo foi imprescindível para se apurar as inexecuções e irregularidades praticadas pela contratada.
Diante da justificativa plausível a abertura do presente, sendo que através de seu acervo foi confirmado o descumprimento contratual e não observância das normas editalícias por parte da contratada.
Vale lembrar ainda que: "*a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora*" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).
Assim, ainda que cumprido parte ou todo o objeto do contrato, subsiste para a Administração Pública o dever de sua fiscalização efetiva, em especial quanto a garantia e suporte, não podendo dispor ou abdicar de seu dever de apurar e punir eventuais inobservâncias e descumprimentos.
A própria de Lei de Licitações em seu art. 58 disciplina:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
I-modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
II-rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;
III-fiscalizar-lhes a execução;
IV-aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifou-se)
Portanto, compete a Administração Pública, através de seus gestores o controle e a qualidade do gasto público, exigindo-se especial atenção em relação ao cumprimento dos contratos pelos particulares, eis que regidos pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público.
A contratada deixou de atender seu dever de suporte adequado e pleno, impedindo a fruição dos serviços administrativos e prejudicando o próprio objeto do contrato, dando guarida a Administração Pública em socorrer-se sobretudo da Lei 8.666/93 em seu art. 87.
Não se trata portanto de valer-se de um contrato findo, mas sim da própria legislação que se encontra em vigor para proteção sobretudo do interesse público.

(...) a inexecução de um contrato administrativo, mesmo que parcial, traduz-se num prejuízo evidente à coletividade. A Administração deixa de cumprir seu papel por falta de objeto que necessitava e que motivou uma licitação. Ademais, em respeito ao princípio da legalidade deve impor sanção administrativa conforme a legislação atinente à matéria (TJSP, Desembargadora Luciana Bresciani, Apelação Cível nº 1005568-85.2018.8.26.0248, j. 30/07/2019.) (grifou-se)
E:
"o ordenamento jurídico prevê regramento específico para os contratos administrativos, com privilégios, na relação contratual, como os previstos neste artigo. Tais prerrogativas advêm do próprio ordenamento jurídico, o que significa que eventual omissão contratual não prejudica o direito da Administração de tomar algumas das atitudes previstas pelo artigo 58. Assim, as prerrogativas têm fundamento legal, e não contratual, o que não impede que a minuta contenha expressamente as prerrogativas previstas pela legislação. Outrossim, mesmo omisso o instrumento, nos contratos administrativos em sentido estrito, tais prerrogativas existirão por determinação legal." (TORRES, Ronny Charles Lopes. Leis de Licitações Públicas Comentadas. 4ª ed. Bahia: JusPODIVM, 2011, p. 366)
"A supremacia da Administração na aplicação de sanções, ainda que deva assegurar ao contratado ampla defesa, permitindo-lhe que possa ter acesso às acusações de descumprimento do contrato que lhe são imputadas, e delas defender-se, consiste no fato de que a própria Administração que aplica a sanção tem o poder de executar-lhe diretamente, sem necessidade de intervenção judicial – no caso de aplicação de multa, por exemplo, a Administração pode apropriar-se diretamente da garantia prestada". (FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 3ª ed. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 398)
Ainda:
(...) como a função administrativa está vinculada à satisfação do interesse público, o uso das prerrogativas deve ser visto como "deveres-poderes", havendo uma subordinação do poder em relação ao dever. **Assim, tanto a possibilidade quanto a obrigatoriedade de a Administração aplicar sanções às contratadas decorre do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei Geral de Licitações e outras legislações correlatas. Essa possibilidade está lastreada na supremacia do interesse público, que confere um conjunto de prerrogativas à Administração, inclusive, o poder de aplicar sanções, motivada pela inexecução total ou parcial do ajuste**. (DE MELLO, Celso Antônio Bandeira. Curso de Direito Administrativo. 20ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010) (grifou-se)
Em razão do princípio da indisponibilidade do interesse público a Administração tem o dever de aplicar sanções às contratadas, sempre que diante de infrações contratuais ou descumprimento às regras que causem repercussão jurídica na órbita administrativa, não sendo possível relevá-las por mera conveniência e oportunidade. (Parecer nº 0688/2015/HTM/CGJL/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 30.06.2015, "É comum encontrar previsões em editais da possibilidade de se relevar por conveniência punições, o que não é admitido pelo ordenamento") (grifou-se)
Desta forma subsistindo o dever de fiscalizar e aplicar sanções aos contratados, através do devido processo legal, é entendimento majoritário da doutrina e jurisprudência quanto a possibilidade de a administração aplicar sanções mesmo após o término da vigência contratual.
Segundo O.N. nº 51 da AGU:
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº- 51 "A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual." (REFERÊNCIA: Arts. 57, 69 e 73, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993; PARECER PGFN/CJU/COJLC/N° 1759/2010. (grifou-se)
Também:
"As faltas sancionadas com a advertência somente podem ser punidas durante a vigência do contrato. Findo este último, não mais poderá ser aplicada, até por não haver mais interesse para a Administração. **Já as infrações mais graves, punidas com multa, suspensão do direito de contratar ou licitar ou contratar e com declaração de inidoneidade, caracterizando grave inexecução contratual ou prática de ilícitos, deve ser aplicado prazo quinquenal. O momento de início desse prazo deve ser aquele em que é cometida a infração. Pode ser, porém, que pela natureza do fato o mesmo não possa ser imediatamente conhecido. Aí, então, o prazo prescricional deverá começar a correr a partir da ciência do fato pela autoridade administrativa"**. (DIAS, Eduardo Rocha. Sanções Administrativas Aplicáveis a Licitantes e Contratados. Dialética, 1997)
Deste modo,é possível aplicar sanções administrativas (suspensiva/impeditiva do direito de licitar e contratar/ declaração de inidoneidade) e pecuniárias mesmo após o fim da vigência contratual,a princípio no prazo prescricional de 5 anos segundo entendimentos citados.
E analisando as notificações e documentos constantes do procedimento, as notificações da contratada quanto ao descumprimento de clausulas e inexecuções foram devidamente efetivadas, porém sequer foram respondidas por parte da empresa contratada.
Ainda, diante de todo o apurado, não restou comprovado qualquer conduta por parte da Administração Pública a justificar o citado atraso na obra que viesse a impedir a execução contratual por parte da contratada, especialmente pelo fato de terem sido firmados três aditivos contratuais de prorrogação de prazo.
Não existe qualquer documento apresentado pela recorrente que mitigue sua falta para com a Administração Pública e que justificasse a impossibilidade de atendimento ao pacto.
Segundo o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de: I - advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação emlicitaçãoe impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; e/ou IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Tais sanções, como já dito podem e devem ser aplicadas inclusive aos contratos findos, conforme já demonstrado. Lembra-se a recorrente, que as partes encontram-se vinculadas ao Edital e seus ditames, nos termos no art. 3º da Lei 8.666/93.
O objeto licitado foi amplamente disciplinado no edital e no contrato, os quais não foram impugnados em tempo oportuno pela empresa contratada, sendo portanto válidos. A contratada deve pleno acesso as regras as quais estaria submetida e das obrigações que deveria cumprir.

Portanto, verificado o descumprimento do edital/contrato pela contratada, imperioso atribuir à recorrente a responsabilidade pelos descumprimento contratuais.
O Art.87 da lei de Licitações dispõe:
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifou-se)
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
(...) -

Já a CLÁUSULA 10ª do Contrato Administrativo decorrente da Tomada de Preços Nº 2020.02.05.1 em questão traz o seguinte:
IMAGEM
Da simples análise da referida cláusula, nota-se que a mesma não especifica hipóteses de aplicação pela inexecução total ou parcial do contrato, mas sim fala em *"descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato".*
Chama atenção que nem mesmo após a abertura do procedimento, enquanto ainda vigente o prazo para execução a contratada não mais atendeu a sua obrigação, deixando de comparecer e atender o município de forma integral.
Em virtude disso não se pode olvidar que houve inequívoco descumprimento das normas contratuais, sendo dever da Administração Pública aplicar as penalidades decorrentes das legislações aplicáveis, vez que não pode dispor do bem protegido: interesse público.
"a não-aplicação da sanção administrativa diante da ocorrência de uma infração mais do que reforçar o sentimento de impunidade hoje corrente na sociedade, fere, de morte, o princípio da indisponibilidade do interesse público" (PETIAN Angélica in Sanções Administrativas nas Licitações e Contratações Públicas. Boletim de Licitações e Contratos, nº 10. São Paulo: NDJ, 2008; p. 945).
Ressalta-se que o objetivo da sanção administrativa é o de fazer, de uma forma disciplinar, com que a contratada que descumpriu com as regras contratuais não mais reincida na conduta ilícita, e ainda de uma forma didática, fazer com que quem vier a contratar futuramente com a Administração Pública não pratique as mesmas condutas.
Ante todo exposto resolve o gestor do contrato objeto do presente processo administrativo, aplicas as penalidades administrativas nos seguintes termos:
a) *tornar definitiva a rescisão do contrato administrativo decorrente da tomada de preços nº 2020.02.05.1, com fundamento no art. 78, I, II. III e V da Lei nº 8.666/1993;*
b) *aplicar à empresa processada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, a ser apurado mediante medição a ser realizada no local da obra;*
c) *aplicar à empresa processada a pena de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois)anos,*
Intime-se a Empresa FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI desta decisão, bem como conceda o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar recurso, como reza o artigo 109, inciso I, alínea "f" da lei nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Decorrido o prazo estipulado, à Procuradoria Geral para análise.

Barbalha/CE, 09 de agosto de 2022.

MOACIR DE BARROS SOUSA
Secretaria de Juventude e Esportes do Município de Barbalha/CE

ANTONIO EVERARDO GARCIA SIQUEIRA
Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:26F0837D

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210326. Partes: o Município de Barbalha, por meio da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, e a empresa Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda.. Objeto: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais. Valor Total do Contrato: R$ 9.416,94 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Fundamentação: Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 Signatários: Moacir de Barros Sousa.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:FB40B0DF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210323. Partes: o Município de Barbalha, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, e a empresa Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda. Objeto: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais. Valor Total do Contrato: R$ 9.416,94 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Fundamentação: Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 Signatários: Francisco Wellton Vieira.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:5934227A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.05.1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.07.05.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.07.05.1, sendo o seguinte: A empresa ROTHA LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI, com a melhor oferta para os lotes 01, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 32, a pessoa física ANTONIO GERMANO DE MONTE SILVA, com a melhor oferta para os lotes 03 e 04, a pessoa física NATANIEL FRANCISCO DA COSTA com a melhor oferta para o lote 07, a pessoa física JOSE FABIO DE OLIVEIRA com a melhor oferta para o lote 10, a pessoa física JOSÉ VALDENISIO DOS SANTOS com a melhor oferta para o lote 18 e a pessoa física GILDENIO FERREIRA DA SILVA com a melhor oferta para o lote 31, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital, os lotes 02, 08, 12 e 26 restaram **FRACASSADOS**. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 12 de agosto de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BCBC7112

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.08.001/2022 De 01 de agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Sr. **Josué do Nascimento Ferreira Nogueira**, portador do CPF: 980.311.043-87 01 (uma) diária para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no dia 09 de agosto de 2022, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com o objetivo de participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AFC152F1

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210335. Partes: o Município de Barbalha, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda. Objeto: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais. Valor Total do Contrato: R$ 70.007,00 (setenta mil e sete reais). Fundamentação: Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:91C5BC25

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210325. Partes: o Município de Barbalha, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e a empresa Connect Basil Viagens e Turismo Ltda.. Objeto: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais. Valor Total do Contrato: R$ 9.416,94 (quarenta e oito mil reais). Fundamentação: Art. 87 da Lei nº 8.66681993 Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C5A8E869

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 20210328. Partes: o Município de Barbalha, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, e a empresa Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda. Objeto: Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais. Valor Total do Contrato: R$ 17.656,76 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Fundamentação: Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato: 27 de julho de 2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:5A7BBFD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

SECRETARIA DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N.º 003/2022 – SESA

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s na Seleção Pública Simplificada N. 003/2022 visando a Contratação Temporária de servidores para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
FRANCILANDIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	PSICOLOGO COM ABA	20 Horas

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de Agosto de 2022

PATRICIA ROLIM ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F27B3BA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.007/2022

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelos Secretários do município de Catunda-CE, Sr. Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretário de Educação e Desporto, Sr. Vital Araújo da Silva – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, Sr. Ocean Vasconcelos Gomes – Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça - Secretário de Saúde, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00.007/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 00.007/2022, do município de Novo Oriente-CE, para aquisição de material de copa e cozinha para atender as necessidades das unidades administrativas do município de Catunda-CE.

FAVORECIDO E VALOR DE CONTRATAÇÃO:

ÍCONE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.203.327/0001-08, com endereço na Rua Guerra Junqueiro, nº 1058 A, Bairro Serrinha, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, pelo valor total de R$ 181.785,98 (cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo: R$ 4.315,44 (quatro mil, trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) referentes à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; R$ 73.784,23 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) referentes à Secretaria de Educação e Desporto; R$ 80.393,15 (oitenta mil, trezentos e noventa e três reais e quinze centavos) referentes à Secretaria de Saúde; e R$ 23.293,16 (vinte e três mil, duzentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) referentes à Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas demais alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018.

Catunda-CE, 08 de agosto de 2022.

RAIMUNDO FARIAS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Farias Pereira
Código Identificador:C0A059D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°824/2022

LEI Nº 824/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais conhecidas pelo art. 64 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Chorozinho-CE.

Art. 2°. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social – SETAS, secretaria a qual se vincula o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 3°. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;
III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VI - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VII – as receitas estipuladas em lei.

§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação vigente.

§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de Chorozinho-CE destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 4° A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 5°. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentar as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

Art. 6°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1E17135F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°825/2022

LEI Nº 825/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DO INCISO XI AO ART. 3° DA LEI MUNICIPAL N° 379/2005, DE OUTUBRO DE 2005.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais conhecidas pelo art. 64 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescido o inciso XI ao art. 3° da Lei Municipal n° 379/2005, de outubro de 2005, com o seguinte texto:
Art. 3°. (...) XI – Controlar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nos termos da lei que o instituir e regulamentar.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:48D114F7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DO 1° ADENDO E ADIAMENTO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Presidente (substituta) da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público aos interessados que o 1º Adendo ao Edital da Concorrência Pública nº 2022.07.06.058-CP-SPDU, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica no Município de Chorozinho-CE, Conforme MAPP Nº 5722, o qual alterou o item 4.6.2.1 do edital e substituiu a Planilha de Composição Própria – Administração da Obra, remarcando o novo prazo de abertura da Sessão pública para o dia 16 de setembro de 2022, às 09:00 horas (horários de Brasília), em virtude de deferimento a Impugnação ao Edital constante nos autos.

CHOROZINHO-CE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:ECBCD6D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1208.01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público – SUPSSP de Fortim, tendo em vista o disposto na Constituição Federal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e do art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SANDRA MARIA DA SILVA GOMES, com o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 0201375, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Fortim.

Os proventos de aposentadoria são integrais ao tempo de contribuição e idade:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	1.212,00
Quinquênio	5%	60,60
Total dos Proventos		**1.272,60**

As despesas decorrentes deste ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, que deverá ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, revogados as disposições em contrário.
Devendo entrar em vigor na data de sua publicação, após isso ser reconhecida a sua legalidade, e assim registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 12 de agosto de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:599EFD39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n.º **PMF-15082201-TP,** tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/AUXÍLIO MAIS BRASIL, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRECHEIRINHA/CE.** A sessão de abertura será realizada às **09h00min** do dia **31 de agosto de 2022,** na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Fone: 0XX(88) 3655-1200.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:70C0EF87

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-02062201-TP**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO EDMAR DAVID DE AGUIAR, LOCALIZADO NAS MARGEM DA CE-581, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 17 de agosto de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EC6BBD61

SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO FINAL JULGAMENTO FINAL-CREDENCIADO

Certidão de PUBLICAÇÃO do RESULTADO JULGAMENTO FINAL de credenciado

OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTODE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO HOSPITAL MATERNIDADE

MENINO JESUS DE PRAGA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTEDO EDITAL**.**

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/Ce**,** no uso das suas atribuições, **CERTIFICA,** para os devidos fins, especialmente em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, que o **RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL** do **CREDENCIAMENTO,** foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), no DOM (Diário Oficial da Aprece) e no site do Tribunal de Contas do Estado de Ceará, nesta data, na forma da Lei, em cumprimento ao item 3.10 do Edital de Chamamento Público.

FRECHEIRINHA/CE, 12 de agosto de 2022.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:11D8FB7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2022

Dispõe sobre a retificação da atual composição do Conselho da Alimentação Escolar (CAE) em atendimento a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009 que regulamenta o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

CONSIDERANDO a exigência legal da existência do CAE nos municípios, vez que funciona como instrumento de controle social responsável por acompanhar e monitorar os recursos federais repassados pelo FNDE para a alimentação escolar;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho da Alimentação Escolar (CAE) realizada em 11 de agosto de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - REFIFICAR a composição do Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE) no âmbito do Município de Groaíras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Representantes do Poder Executivo Municipal	**Maria Eduarda Silva dos Santos – Titular** César Augusto Medeiros Martins – Suplente
Representantes dos Profissionais da Área da Educação Básica Pública	**Raimunda Eliete Melo – Titular** Francisca Simone Braga de Sousa – Suplente **Marinete Farias Martiniano – Titular** Francisca Joseana Paiva Ximenes – Suplente
Representantes de Pais de Alunos das Escolas Básica Públicas	**Silvia Regina Paiva – Titular** Tamires Oliveira da Silva – Suplente **João Paulo Marques Melo – Titular** Maria Geiziane Ximenes Albuquerque
Representantes de Entidades Civil	**Antonio Ediones Melo Vasconcelos – Titular** Edson Carlos Portela – Suplente **Maria Edmirtes Mendes Rodrigues – Titular** Antonia Célia Ximenes Melo – Suplente
DIRETORIA	
PRESIDENTE	**Raimunda Eliete Melo**
VICE-PRESIDENTE	**Antonio Ediones Melo Vasconcelos**
SECRETÁRIO	**Francisca Simone Braga de Sousa**

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:18EE4607

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 017/SEDAMA/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao o Sra. **MIRLA MARIA MESQUITA ALMEIDA**, RG: 2006014015099 - CPF: 033.148.543-58, Engenheira Agrônoma da Secretaria Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente – SEDAMA, venho por meio deste solicitar, (uma diária e meia) no valor de R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 12 e 13 de agosto de 2022, para tratar de interesses do município participando do Congresso Estadual de Profissionais do Ceará, com tema central (Desenvolvimento Nacional com implementação de políticas públicas para a Engenharia, a Agronomia e as Geociências). A participação do profissional é de suma importância para a atualização do conhecimento sobre políticas públicas em Agronomia, visando aprimoramento em suas atividades relevantes para o município Conforme Programação em Anexo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de agosto de 2022.

ELCINEI OLIVEIRA BARRETO
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6330C8B1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 206/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a

competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú - CE, no dia 15 de agosto 2022, para transportar os pacientes, Risa Maria Bastos Carneiro e Antonia Myriã Melo Albuquerque para Hospital Dionizio Lapa em Maracanaú,-CE **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 12 de agosto 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:51BDEB9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2107- 2201/08 – Processo Originário: PE/250522/01/SESA – OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE INFORMÁTICA E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: J. E. DE OLIVEIRA LOCACOES E SERVICOS, CNPJ nº 13.463.803/0001-24– Valor: R$ 61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais) – Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2022 – Vigência: 21/07/2022 à 21/07/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) José Estácio de Oliveira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7305404B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2107- 22.02/08 – Processo Originário: PE/250522/01/SESA – OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE INFORMÁTICA E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0002-64– Valor: R$ 15.037,20 (quinze mil trinta e sete reais e
vinte centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2022 – Vigência: 21/07/2022 à 21/07/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Roberto Márcio Nardes Mendes (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5C8901CA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2107- 2203/08 – Processo Originário: PE/250522/01/SESA – OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DE INFORMÁTICA E VÍDEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde –
Contratada: TECNOCONTAS – INFORMÁTICA E CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ nº 17.198.116/0001-80– Valor: R$ 415.359,00 (quatrocentos e quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais) – Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2022 – Vigência: 21/07/2022 à 21/07/2023 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE) Francisco Evandro Feitosa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:5E918A63

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTIMAÇÃO RECURSAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE INTIMAÇÃO RECURSAL – Motivo: Interposição de petição recursal protocolizada junto ao setor de licitações – Data e Hora do Recebimento: 11/07/2022 às 11H55M – Empresa Impetrante: ATOS INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 00.400.987/0001-31 – Processo Recorrido: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/01/130522/SESA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE (CE). – Empresas Intimadas: URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA; EMPÓRIO SOLUÇÕES LTDA. – Prazo e Hora de Recebimento das Contrarrazões: Até 23/08/2022 às 15H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6BF10D9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 024/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

ERRATA DO DECRETO Nº 024/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Senhor **Raimundo Lacerda Filho**, **Prefeito do Município de Icapuí/CE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do **DECRETO Nº 024/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022**, publicado na Edição nº 3004, de 25 de julho de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ, na Ementa**:**
Declara Situação de Emergência em áreas litorâneas do Município de Icapuí afetadas pela Erosão Marinha e dá outras providências.

LEIA-SE:
Declara em Situação Anormal, caracterizada como Situação de Emergência, as áreas do Município afetadas por Erosão Marinha – COBRADE: 1.1.4.1.0, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ:
O Prefeito de Icapuí, o Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 11, 12 e 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, e com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e ainda a Portaria Nº 260/2022, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
LEIA-SE:
O Senhor Raimundo Lacerda Filho, Prefeito do Município de Icapuí/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 11, 12 e 77 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Icapuí/CE favorável à declaração da situação de anormalidade.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência provocada por desastres naturais nas regiões do litoral do Município atingidas pelo fenômeno tipificado como Erosão Costeira/Marinha – COBRADE 1.1.4.1.0.
Parágrafo Único. Está incluída na área de abrangência deste Decreto a comunidade litorânea de Peroba, de acordo com informações contidas no Sistema Integrado de Informações sobre desastres – S2ID.
LEIA-SE:
Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela Erosão Marinha – COBRADE: 1.1.4.1.0, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Icapuí-CE.
Parágrafo Único. Está incluída na área de abrangência deste Decreto a comunidade litorânea de Peroba, de acordo com informações contidas no Sistema Integrado de Informações sobre desastres – S2ID.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º Fica autorizado o desencadeamento das ações contingenciais e preventivas do Plano Emergencial de resposta a desastre, identificadas com mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros, sob a coordenação da COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
LEIA-SE:
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
ONDE SE LÊ:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso persista a situação emergencial, devidamente comprovada mediante relatórios/laudos/S2ID ou outros documentos expedidos por órgãos competentes.
LEIA-SE:
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 08 DE AGOSTO DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F2A83326

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 073/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 113/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Aluísio Duarte Rodrigues, inscrito no CPF: 512.663.343-00. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Quitérias, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0A213943

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 108/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 130/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Lícia Mirliane da Silva Rodrigues da Silva, inscrito no CPF n°: 071.363.623-85. Para ovinocultura, estando o requerente residindo em Melancias de Baixo, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:B494CA60

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 093/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 128/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Antônio Martins Rebouças, inscrito no CPF n°: 848.502.803-15. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:407F9035

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 095/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 127/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Raimundo Claudemildo da Silva, inscrito no CPF n°:849.311.403-00. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:5D1C2F29

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 094/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 126/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria das Graças Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF n°: 720.303.213-20. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Vila do Praia de Requenguela, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:A6460DE5

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 096/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 134/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Johnatan Braga da Silva, inscrito no CPF n°: 068.122.053-89. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia da Barrinha, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:8A918C29

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 102/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 133/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônia Ferreira da Silva, inscrito no CPF n°: 982.143.573-49. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Salgadinho, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:2A1A936F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 097/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 143/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Damiana Holanda da Silva, inscrito no CPF n°: 824.416.263-53. Para ovinocultura, estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:7C8FDBD3

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 101/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 139/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Willame da Silva Beserra, inscrito no CPF n°: 064.755.923-40. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Praia de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F4B81B82

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 099/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 141/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Jeovane Augusto da Silva, inscrito no CPF n°: 059.894.494-02. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Vila Nova II, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:351921EC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 098/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 140/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Eduardo Batista da Silva, inscrito no CPF n°: 672.449.124-04. Para agricultura familiar, estando o requerente residindo em Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:02AF37C2

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
142

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 100/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 142/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Neves Neta Nascimento, inscrito no CPF n°: 046.617.203-69. Para comércio, estando o requerente residindo em Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:BDFC8691

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 103/2022 – DDLA - IMFLA PROC. IMFLA 138/2022
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Vanessa Maria dos Santos, inscrito no CPF n°: 051.770.153-78. Para comércio, estando o requerente residindo em Serra de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D51EF2AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.03-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES – CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0901.12.122.0058.2.031, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2022. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 16/07/2022 A 15/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA, A SENHORA **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES** E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA, A SENHORA **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**.

IGUATU-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6E7AE12F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL-SEFAM – CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0501.04.122.0049.2.011, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2022. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 16/07/2022 A 15/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: ORDENADORA DE DESPESA, A SENHORA **NICAELE UCHOA DA SILVA** E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ORDENADORA DE DESPESA, A SENHORA **NICAELE UCHOA DA SILVA**.

IGUATU-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FBD193B5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2022.08.03.01- PMI-SAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU (CE), ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**. NESTE ATO, REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA PASTA, A SENHORA MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA ORDENADORA DE DESPESAS, FAZ

PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO **PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA Nº 2022.08.03.01-PMI-SAS**, NA FORMA A SEGUIR: **INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CNPJ Nº 07.810.468/0001-90, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DENOMINADA. **FAVORECIDO:** L.M DE LIMA PEREIRA, COM SEDE À AVENIDA SABINO ANTUNES DA SILVA, 02, COHABS, IGUATU-CE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.787.388/0001-36, NESTE ATO, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ ERIVALDO PEREIRA, PROCURADOR, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 307.710.053-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2017. **DO OBJETO:** ADESSÃO A ATA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.12.21.06 -PMI-DIVERSAS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO N° 2021.11.09.01 -PMI-DIVERSAS, - PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOS E TRATORES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7788DCED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos E Cidadania, na pessoa da ordenadora de despesas a Sra. Maria Suerda Alves Bandeira que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** a empresa: L.M DE LIMA PEREIRA, com sede à avenida Sabino Antunes da Silva, 02, Cohabs, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.787.388/0001-36, neste ato, representado pelo senhor José Erivaldo Pereira, procurador, inscrito no CPF sob o nº. 307.710.053-34., no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data de recebimento da presente convocação, para assinatura do Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu, Ceará, através da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, em decorrência de processo administrativo de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO n°. 2022.08.03.01- PMI-SAS,** cujo objeto é a ADESSÃO A ATA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.12.21.06 -PMI-DIVERSAS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO N° 2021.11.09.01 -PMI-DIVERSAS, - PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOS E TRATORES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, tudo parte integrante deste processo.

Iguatu - CE, 12 de agosto de 2022.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA
Ordenadora De Despesas.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:25388D2A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.05-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2601.08.122.0058.**2.129**, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2022. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 16/07/2022 A 15/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: ORDENADORA DE DESPESAS, A SENHORA **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA** E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ORDENADORA DE DESPESAS, O SENHOR **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA**.

IGUATU-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:EEE094F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.06-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1401.20.122.0058.2.100, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2022. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 16/07/2022 A 15/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIO, O SENHOR VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIO, O SENHOR VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA.

IGUATU-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5A940164

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ESPORTE-SESPORTE – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.07-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **– SECRETARIA DE ESPORTE-SESPORTE** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1101.27.122.0058.2.088, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2022. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 16/07/2022 A 15/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIO, O SENHOR GABRIEL UCHÔA ARAÚJO E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIO, O SENHOR GABRIEL UCHÔA ARAÚJO.

IGUATU-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:904A58B1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.09-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301.15.122.0058.2.095, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2022. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 16/07/2022 A 15/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIO, O SENHOR JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIO, O SENHOR JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA.

IGUATU-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4F27FD14

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI ME**, com sede à Rua da Glória, n° 485, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.010-108, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.043/0001-64, neste ato representado pelo senhor Francisco Anivaldo Idalino Sales, Diretor Administrativo, como a seguir discrimina:

Processo: Tomada de Preços nº 2019.03.21.04-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e justificativas apontadas, tudo parte integrante deste processo. **Contrato:** 2019.08.01.01. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução das obras de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Regional de Iguatu - Setor de Enfermarias Adultos) - Plano de Trabalho nº 1048254-92, de conformidade com projeto básico, Anexo I do edital. **Prorrogação:** 06 (seis) meses. **Data de Assinatura:** 20 de julho de 2022. **Vigência:** De 22 de julho de 2022 até 22 de janeiro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.301.0005-1.011 (Construção, Reforma e Ampliação Equipamentos de Unidade Básicas de Saúde). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações). **Signatário**: Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal). Em 20 de julho de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:2B05D454

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU SECRETARIA DE SAÚDE-SMS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.04-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE-SMS** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0601.10.122.0004**.2.014** ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2022. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 16/07/2022 A 15/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIO, O SENHOR **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA** E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIO, O SENHOR **FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA**.

IGUATU-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F12C1416

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO - SESPCON
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO- SESPCON – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.10-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO- SESPCON – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2001.15.452.0058.2.253, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2022. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 16/07/2022 A 15/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIO, O SENHOR JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIO, O SENHOR JOSÉ GILDAIR DE ARAÚJO.

IGUATU-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E3210A95

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.02-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0301.04.122.0002.2.221, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/07/2022. VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 16/07/2022 A 15/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA, A SENHORA **CAMILLA ARAÚJO BRAZ** E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA, A SENHORA **CAMILLA ARAÚJO BRAZ**.

IGUATU-CE, 15 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:90A45A6D

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – DA **SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM** – **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL**. **PROCESSO**: Nº 2021.03.05.01-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.05.17.08-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO DA MINUTA DESTE EDITAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA – SETRAM – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: INOVAR SERVIÇOS CONSULTORIA EMPRESARIAL E MARKETING EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ 37.220.021/0001-22. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1701.04.452.0032.2.114, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/05/2022. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 17/05/2022 A 16/07/2022. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIO, O SENHOR **RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA** E LEONARDO DE ARAÚJO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIO, O SENHOR **RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA**

IGUATU-CE, 13 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:55945607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 112, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NOS NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS INSERIDOS NOS BAIRROS CRUZEIRO E GIL BASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal 9.310, de 15 de março de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir no município de Irauçuba normas e procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana -REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.449, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL,** de núcleos urbanos informais no Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os objetivos da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** previstos no art. 10 da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, **ESPECIALMENTE** a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei nº. 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que constituem objetivos daREURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar a qualidade de vida; ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de empregos e renda, e, concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
CONSIDERANDO que as áreas a serem regularizadas são predominantemente compostas por população de baixa renda, conforme estabelecido pelo art. 13, §1º da Lei nº. 13.465/2017, que trata da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**;

CONSIDERANDO que as áreas da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** não ficam condicionadas à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei nº. 13.465/2017);

CONSIDERANDO, que as áreas a serem regularizadas situam-se em **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei nº. 13.465/2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a aplicação da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que em seu texto preceitua que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, **INSTAURADO** o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)** dos **NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS** (art. 11, III da Lei nº. 13.465/2017) das áreas abaixo relacionadas, com fundamento nos arts. 13, inciso I, e, art. 32 da Lei nº. 13.465/2017):

I – NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO BAIRRO CRUZEIRO, referente a seguinte poligonal: (inserir planta e memorial do bairro);

II – NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DO BAIRRO GIL BASTOS, referente a seguinte poligonal: (inserir planta e memorial do bairro).

Art. 2º - Para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)** instaurada por este Decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que auferem renda de até **02 (dois) salários-mínimos**, conforme dispõe inciso I, e, art. 4 da Lei nº. 1.449/2019.

Art. 3º - Serão considerados para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) - os núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata nos arts. 1º e 2º deste Decreto, sujeitos ao Art. 16. Da Lei 13.465/2017.

Art. 4º - Para a regularização fundiária urbana das áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a modalidade **REURB-S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e podendo ser empregado o instrumento de **LEGITIMAÇÃO POSSE OU LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** nos termos do art. 11, inciso VI e VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei nº. 13.465/2017).

Art. 5º - Para o processamento da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA COM PREDOMINÂNCIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, mencionada no art. 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei nº. 13.465/2017.

Art. 6º - Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana pelo Chefe do Poder Executivo, será emitida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba-CE

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:11B91677

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 928 DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de julho de 2022, pela Servidora Marcia Helena Santos Barreto, exercente no cargo de Secretária da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para participar da "Oficina: Construção do Orçamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), realizada através da Associação dos Municípios do Estado do Ceará, por meio de sua escola de Gestão e de sua rede técnica de Assistência Social.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Marcia Helena Santos Barreto, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF7E558F

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 929 DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de julho de 2022, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP e reunião na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3AE471AC

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 930 DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de julho de 2022, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Chefe de Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP e reunião na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:986434DD

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 931 DE 15 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base**, ao Servidor **CRISOMAR PINTO DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula: 0104710**, em razão de estar desempenhando funções no período noturno junto ao Centro de Saúde da Família Manoel Rodrigues Firmino no distrito de Juá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:07581AB3

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 932 DE 22 JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a **COMISSÃO** para identificar terreno no Município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir, destinado ao Resíduos Sólidos da coleta de lixo das áreas urbanas do município.
Art. 2° - A Comissão que dispõe o art.1° fica composta pelos seguintes membros:

· **PRESIDENTE:** Francisca Darlen Soares Sousa (Superintendente Geral da Autarquia Municipal de Meio Ambiente);
·
· **MEMBRO:** Narcelio do Nascimento Ávila (Agente de Fiscalização)

· **MEMBRO:** Manoel Messias Ribeiro Rodrigues (Engenheiro Civil);

· **MEMBRO:** Francisco Carlito Araújo (Assessor Executivo de Articulação Institucional);

· **MEMBRO:** Geovane Lopes Dos Santos (Assessor de Apoio e Articulação I)

Art. 3° - Que os procedimentos sejam realizados e emitidos relatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
Art. 4° - Fica revogada a portaria de nº 764 de 25 de agosto de 2021.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:11CD85B2

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 933 DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Processante com fito a instauração de procedimento apuratório em relação ao caso que segue:

Em 01 de outubro de 2015, foi iniciada obra de construção de uma creche pré-Escola, Tipo II, na Sede do Distrito de Juá, através de um convênio do município de Irauçuba com o Ministério da Educação. Até a presente data, a referida obra não foi concluída, está com 85,08% executada, conforme Tomada de preços Nº 2015.08.19.01, e já teve o saldo remanescente de14,92% licitado, através da Tomada de

preços Nº 2021.09.20.01. Ocorre que a Administração já reparou itens defeituosos referente a execução da Tomada de preços Nº 2015.08.19.01. Considerando que, a prefeitura realizou despesas de manutenção em serviços já executados em uma obra que não foi concluída, faz-se necessário apurar se houve falhas técnicas na execução dos exercícios que precisarão ser reparados e, fiscalização e ateste dos serviços em questão, conforme parecer jurídico n 42/2021 oriundo da Procuradoria Jurídica Municipal.

A comissão será assim composta:

1. PRESIDENTE: Natália Venâncio Calixto – Controladora Municipal;

2. MEMBRO: Késsia Maria da Silva dos Santos – Diretora do Departamento Técnico de Projetos;

3. MEMBRO: João Gleisson de Oliveira - Engenheiro Civil;

4. MEMBRO: Evanelisa Maria Sousa Barreto - Procuradora Adjunta Jurídica Municipal;

5. MEMBRO: Rosineila Lima – Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios

Art. 2º - Para cumprimento do requerido, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 3º - Fica revogada portaria de nº 876/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:99E00869

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 934 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 01 de agosto de 2022, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Chefe de Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce; visita técnica na Superintendência de Obras Públicas – SOP e visita técnica na Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F732A992

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 935 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de agosto de 2022, pela Servidora Nayara Micaela Alves da Silva, exercente no cargo de Diretora Do Departamento da Educação Fundamental, pertencente a Secretaria de Educação, para a cidade de Fortaleza, para participar na capacitação com especialistas do UNICEF e parceiros para levar crianças e adolescentes de volta à escola.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Nayara Micaela Alves da Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:58241F9F

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 936 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de agosto de 2022, pela Servidora Maruska Ramos de Araújo, exercente no cargo de Professora do Ensino Fundamental III – 14 e 15, pertencente a Secretaria de Educação, para a cidade de Fortaleza, para participar na capacitação com especialistas do UNICEF e parceiros para levar crianças e adolescentes de volta à escola.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Maruska Ramos de Araújo, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A5D92DC6

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 937 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de agosto de 2022, pelo Servidor Luiz Carlos Lopes Martins, exercente no cargo de Professor do Ensino Fundamental III - 11, pertencente a Secretaria de Educação, para a cidade de Fortaleza, para participar na capacitação com especialistas do UNICEF e parceiros para levar crianças e adolescentes de volta à escola.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Luiz Carlos Lopes Martins, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CC294768

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 938 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 02 de agosto de 2022, pela Servidora Rosineila Lima, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios, pertencente a Secretaria de Governo e Planejamento, para a cidade de Fortaleza, para participar de uma reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Rosineila Lima, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:272DF2A5

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 939 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 03 de agosto de 2022, pela Servidora Josiane Rodrigues Pernambuco, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Promoção da Cidadania, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para ir na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, no Vapt Vupt do Antonio Bezerra, para emissão e coleta de RGs emitidas pelo setor.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Josiane Rodrigues Pernambuco, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e um reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91218B9E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 940 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de agosto de 2022, pela Servidora Maria Erilene Mota de Souza, exercente no cargo de Secretária de Governo e Planejamento, para a Cidade de Fortaleza, para realizar visita técnica na Secretaria das Cidades – Ce e reunião na Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para tratar de assunto referente a convênios de interesse do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Erilene Mota de Souza, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F1A2708F

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 941 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de agosto de 2022, pelo Servidor Jonary Duarte Gomes, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação I, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, para ir na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, no Vapt Vupt do Antonio Bezerra, para emissão e coleta de RGs emitidas pelo setor.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Jonary Duarte Gomes, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B29D6A8

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 942 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 08 de julho de 2022, pela Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretária de Saúde, para a cidade de Fortaleza, para participar da Reunião Ampliada COSEMS/CE, no Hotel Praia Centro.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Hérica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED045EA7

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 943 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 10 de agosto de 2022, pelo Servidor Antonio Abedias Fernandes, exercente no cargo de Coordenador das Políticas Agrárias**,** pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para a cidade de Fortaleza, para participar da I reunião de nivelamento dos técnicos certificado para operacionalizar o PNCF – Terra Brasil, na Secretaria do Desenvolvimento Agrário.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Abedias Fernandes, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BBB6ACD1

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 944 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

REVOGA PORTARIA DE Nº 682/2022 QUE DESIGNA SEM ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE LEONARDO FERNANDES VASCONCELOS COMO DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que o disposto no Art. 28, do Decreto Federal n° 20.931/32, o qual preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na resolução CFM1342/1991, a qual estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Clinico Hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar portaria de nº 682 de 05 de abril de 2022, que designa sem ônus para a municipalidade o Sr. Leonardo Fernandes Vasconcelos, Médico, cadastrado CRM nº 13254 para exercer as funções de Diretor Clinico do Hospital Dr. Pedro de Castro Marinho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2EE977E8

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 945 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MAGNA AZEVEDO DE MESQUITA,** o cargo em comissão de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:39F73C6E

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 946 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO CÍCERO FERREIRA ALVES,** do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO HOSPITALAR,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:99B22BDB

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 947 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA CLAUDIA PINHEIRO MOTA**, ocupante do cargo **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13**, Matricula: **0103853** pelo período de **01/08/2022** à **01/11/2022.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0316A761

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 948 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 9 de junho de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba);
CONSIDERANDO o Requerimento, da parte interessada.
RESOLVE,

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **FRANCISCA HELENA TEIXEIRA MARTINS**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matricula: **0917450** pelo período de **01/08/2022** à **01/11/2022.**
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:77848210

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 949 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, *caput*, da lei federal nº 8.666/93;
CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos por ela celebrados, não podendo, por isso, esperar o seu término para verificar se o objeto fora, efetivamente, concluído conforme o programado, de vez que durante a sua execução muitos vícios podem se ocultar;
CONSIDERANDO, finalmente, que a designação do fiscal de contratos deve recair sobre pessoas que tenham conhecimento técnico suficiente do objeto do contrato, posto que falhas na fiscalização podem alcançar, por culpa *in eligendo*, o gestor público responsável pela execução da obra, serviço ou aquisição,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar para o exercício pleno das funções de **FISCAL DE CONTRATO,** o servidor público relacionado abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE	
FISCAL	SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA
FUNÇÃO	FISCAL DE CONTRATO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA GERENCIMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO DE CASTRO MARINHO

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27425239

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 950 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CARLA CHIRLEY DA SILVA PINHEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSORATÉCNICA SOCIAL,** pertencente à **SECRETARIA DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB5FA652

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 951 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4º da Lei 806/2011, de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre gratificação;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar portaria de nº 50 de 17 de janeiro de 2022 que concede pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base de cada matrícula**, a Servidora **FLÁVIA SILVA SOUSA, Professora do Ensino Fundamental III – Ref 13, Matrícula: 0808202**, em razão de estar desempenhando função de Psicopedagoga do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba - CAPECI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 31 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BC6312B6

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 952 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FLÁVIA SILVA SOUSA,** para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR ACIMA 300 ALUNOS,** pertencente à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.693 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E2A1D2B3

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA GAB/PMI N° 953 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 11 de agosto de 2022, pelo Servidor Antonio Abedias Fernandes, exercente no cargo de Coordenador das Políticas Agrárias**,** pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para a cidade de Fortaleza, para participar da I reunião de nivelamento dos técnicos certificado para operacionalizar o PNCF – Terra Brasil, na Secretaria do Desenvolvimento Agrário.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Abedias Fernandes, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:965EF18C

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.738, DE 26 DE JULHO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A EMPRESA ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, COM OBJETIVO COMUM DE VIABILIZAR A RELIGAÇÃO DO SISTEMA DE ADUTORA DA LOCALIDADE DE BARREIRAS, ZONA RURAL, IRAUÇUBA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE, para efetuar o pagamento do valor de entrada do parcelamento, referente a dívida existente perante a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, no valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo como finalidade a religação da adutora para abastecimento hídrico de toda a comunidade do Barreiras.

§1º. A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE deverá apresentar ao Município de Irauçuba, a fatura de energia que deverá ser paga, em até 15 dias após a publicação desta lei.

§2º. A fatura de energia elétrica disposta no parágrafo anterior, deverá conter as seguintes especificações:

I- Empresa prestadora de serviço: ENEL
II- Nome: ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE;
III- Número do cliente: 212175-1;
IV-Endereço: PV Barreiras 00001;
V- Município: Irauçuba Campinas;
VI-Valor máximo: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

2§º. O Termo de Convênio, anexo único desta lei, terá vigência a partir da data de sua assinatura, até a quitação integral do valor do débito, qual seja, o pagamento da última parcela do parcelamento que será realizado perante a ENEL, não podendo ser direcionado para outros fins.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com os atos necessários a adequação do orçamento para realizar o pagamento de fatura de energia no valor máximo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), criando elemento de despesa na seguinte dotação:

2501 20 605 0011 1.26 – Apoio ao homem do campo- Agricultor

Elemento Despesa	Discriminação	Fte. Recursos	Valor – R$
3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa jurídica	1500000000	1.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 25 de julho de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

CONVÊNIO
CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,com sede à Avenida Paulo Bastos, nº 1370, Centro, Irauçuba/CE, CEP: 62620-000, neste ato, representado por seu Prefeito em exercício,**FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, inscrito no CPF sob o n.º 234.145.293-00, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE, IRAUÇUBA/CE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.681/0001-01, com sede na, Localidade de Barreiras, Zona Rural, Irauçuba, CE - CEP: 62620-000, neste ato representada por seu presidente, **LUÍS DAS CHAGAS DO VALE,**brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º

716.224.463-72, portador de RG nº:620307-83, denominada **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, regendo-se o mesmo, no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades dos convenentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo possibilitar o pagamento do valor de entrada do parcelamento, referente a dívida existente perante a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ de titularidade da convenente, no valor máximo de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tendo como finalidade a religação da adutora para abastecimento hídrico de toda a comunidade do Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE

A **ASSOCIAÇÃO** se obriga a:

a) Prestar contas da utilização da verba repassada, no prazo e na forma definidos neste convênio;
b) Realizar o pagamento pontual das parcelas vincendas;
c) Disponibilizar, a qualquer tempo, as informações solicitadas pelo município ao qual é conveniada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações do **MUNICÍPIO** são as seguintes:

a) Efetuar o pagamento da fatura de energia elétrica, referente à entrada do parcelamento de dívida existente perante a ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ, no valor máximo de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), devendo esta atender aos requisitos do artigo 1º, §2º da Lei nº 1.738.

b) Fiscalizar a fiel execução do Convênio, mediante atuação da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO

Tão logo seja apresentada a fatura referente ao débito objeto do presente convênio pela ASSOCIAÇÃO, o Município procederá a seu subsequente pagamento, no valor de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), em parcela única.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE** realizará prestação de contas, até o final da vigência do presente convênio, comprovando a quitação integral do débito, devendo a documentação ser entregue em 03 (três) vias.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento do objeto avençado pela ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTDOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO SACO VERDE importará na resolução do presente instrumento, além de outras sanções previstas na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará, a partir da data de sua assinatura até a quitação integral do valor do débito, qual seja, o pagamento da última parcela do parcelamento que será perante a ENEL.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste Convênio, inclusive quanto à redução ou ampliação do seu objeto, serão feitas mediante celebração de Termo Aditivo com as devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As dúvidas resultantes da interpretação de qualquer cláusula deste Convênio serão dirimidas no Foro de Irauçuba-CE.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Irauçuba, 26 de julho de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Municipal

LUÍS DAS CHAGAS DO VALE
Presidente Da Associação Dos Assentados E Assentadas Do Assentamento Saco Verde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:54A4CA8B

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
LEI Nº 1.739, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA - ABEMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Irauçuba-CE, autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Médica de Pajuçara – ABEMP, inscrita no CNPJ nº 06.578.611/0001-06, com sede no município de Maracanaú-Ce, limitado a transferência de recursos financeiros até o montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pelos serviços prestados.

Art. 2°. O convênio, autorizado por esta Lei, tem como objetivo a consecução de serviços de atendimento médico-hospitalar nas áreas a seguir especificadas:

I - Traumatologia: atendimento de Urgência/Emergência, através de Pronto-atendimento 24 (vinte e quatro) horas especializado em traumatologia e a realização de procedimentos de acordo com a complexidade do atendimento, necessidade do Município e disponibilidade da convenente;
II – Cirurgia Eletivas (pacientes adultos e pediátricos): internações nas especialidades cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal, cirurgia do aparelho geniturinário, cirurgia de pele e tecido celular subcutâneo, cirurgia das vias áreas superiores, face, cabeça e pescoço, cirurgia contraceptiva e outras cuja complexidade exija a intervenção hospitalar não atendida por nosso Município;
III – Cirurgia Obstétrica: partos e outros procedimentos obstétricos especializados, necessidade do Município e disponibilidade da convenente;
IV – Serviços Diagnósticos: exames diagnósticos pelos métodos de endoscopia do aparelho digestivo e geniturinário, e tomografia computadorizada, conforme necessidade do Município e disponibilidade da convenente;
V – Órteses, Próteses e Materiais Especiais: materiais específicos exigidos conforme a complexidade dos procedimentos, sobretudo nas cirurgias traumato-ortopédicas e gerais.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos orçamentários próprios.

Art. 4º. Os efeitos desta lei retroagem ao mês de junho do presente exercício financeiro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Muncípio de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3388A58E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.05.13.01 – Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba/CE. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços especializados na locação de sistemas com licença de uso e manutenção, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE. **CONTRATADAS: 1. ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.130.122/0001-28 com o valor global de **R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais),** referente ao Lote I. **2. ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.28.268/0001-04 com o valor global de **R$ 16.800,00 (vinte e dois mil e duzentos reais),** referente ao Lote II. **Assina pela Contratada(Respectivamente):**José Mário da Silva Nogueira Filho e Raimundo Freire de Brito Neto**. CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante**: Fernanda Fernandes Vasconcelos. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de julho de 2022.

Irauçuba/CE, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS.
Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D74B48B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 053 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA SEAD/PMI Nº 053 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula nº 0101966 ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Motorista Categoria "B";
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica REVOGADA a Portaria de Nº 050 de 11 de julho de 2022, que removia o servidor público **ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula: 0101966, ocupante do cargo público efetivo de Motorista Categoria "B" da Secretaria da Saúde para a Secretaria da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de agosto de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 12 de Agosto de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FC06C88C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04/2022-001

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022-SL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04/2022-001. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022-SL. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realizar fornecimento de tintas, recargas de cartuchos de toner e realizar manutenção preventiva e corretiva de impressoras, junto à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME, CNPJ nº 07.140.610/0001-30, valor total R$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais). Declaração de Dispensa em 27/07/2022, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente. Ratificação em 27/07/2022, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 27/07/2022.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:88664945

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022041103-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO VAGNER PAIVA BEZERRA 05313921398 pelo valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais), referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS NA GESTÃO DE TRÁFEGO DE MÍDIAS SOCIAIS, VISANDO O MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL E IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO COM EXCLUSIVIDADE PARA O USO DE REDES SOCIAIS COMO: FACEBOOK E INSTAGRAM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Abril de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2CFF4BF9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022041103-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS NA GESTÃO DE TRÁFEGO DE MÍDIAS SOCIAIS, VISANDO O MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL E IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO COM EXCLUSIVIDADE PARA O USO DE REDES SOCIAIS COMO: FACEBOOK E INSTAGRAM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

Contratado.....: FRANCISCO VAGNER PAIVA BEZERRA 05313921398

Valor Global.....: R$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Abril de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:725581FF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2022041303-GOV

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) KLEBER DA SILVA NONATO 96121734353 pelo valor de R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA COM DRONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Abril de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BF2C3F65

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022041303-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA COM DRONE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

Contratado.....: KLEBER DA SILVA NONATO 96121734353

Valor Global.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 13 de Abril de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BE2AAFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 2022010401

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, referente à SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA POR TELEMEDICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA- CE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Abril de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2F14E44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022010401-SAÚDE

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA POR TELEMEDICINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO

ESPECIALIZADA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA- CE.

Contratado.....: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, Secretária Municipal de Saúde.

JAGUARETAMA - CE, 01 de Abril de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E4E71C3F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1108001/22-GP DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **Jose pedro Goncalves,** portador(a) do RG nº 20071132460 SSPCE, inscrito no CPF nº 349.028.483-68, no cargo comissionado de **Assessor(a)**, código **DAS3,** para exercer suas funções junto a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de agosto de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:0D6858DC

GABINETE
EDITAL DE PRORROGAÇÃO - DE 03 DE JUNHO DE 2022 - PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE EDITAL DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017 E 002/2017 DE JARDIM-CE.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA ATENDER SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS INERENTES A SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA/MEDIADOR DE APREDINZAGEM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, no uso de suas atribuições legais, e a vista do inteiro teor dos Processos Seletivos Simplificados n° 001/2017 e 002/2017,

CONSIDERANDO, a essencialidade do serviço de Assistência Social e de Educação;

CONSIDERANDO, que a via ordinária de ingresso no serviço público deve se dar por meio de Concurso Público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2019 firmado entre esta Municipalidade e o Ministério Público do estado do Ceará objetivando a realização de Concurso Público para os cargos ofertados nos Processos Seletivos **Simplificados n° 001/2017 e 002/2017***;*

CONSIDERANDO, que a contratação temporária somente tem cabimento quando demonstrado caso de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal*;*

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público a prorrogação do prazo de validade dos editais nº 001/2017 - Seleção Simplificada para contratação de servidores temporários para atender serviços públicos essenciais inerentes a Secretária de Ação Social e Processo Seletivo nº 002/2017 – seleção Simplificada para contratação temporária de professores e auxiliares de sala/mediador de aprendizagem, pelo prazo de 07(sete) meses.

Art. 2º. No caso de homologação de Concurso público e Convocação dos aprovados, o presente será extinto automaticamente**.**

Art. 3º. Durante a nova vigência do prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, em havendo a necessidade de substituição dos aprovados ou de novas convocações, serão chamados os aprovados na seleção, conforme a lista de classificação homologada, dentro da quantidade de vagas estabelecidas nos respectivos editais, observados os limites de gastos com pessoal e o interesse da administração pública.

Art. 4º. O Prefeito Municipal de Jardim/CE a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá anular ou revogar os processos seletivos Simplificados Editais nº 001/2017 e 002/2017, no todo ou em parte;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de Junho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:ACF55CEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 2021.11.05.001

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 2021.11.05.001

CONTRATO Nº **2021.11.05.001-01**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **2021.11.05.001** MODALIDADE: Pregão Presencial. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e suas alterações. **CONTRATANTE**: Município de JATI-CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação. **CONTRATADA**: **HENRIQUE SOBREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA A ADIMINISTRÇÃO MUNICIPAL. **VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais**). VIGENCIA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2022 até 30 de Maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **PATRICIA ROCHA DA SILVA**; Pela **Contratada: HENRIQUE SOBREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Jati/Ceará, 30 de Maio de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finança e Tributação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:0257718E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 2021.11.05.002

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 2021.11.05.002
CONTRATO Nº **2021.11.05.002-02**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **2021.11.05.002** MODALIDADE: Pregão Presencial. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e suas alterações. **CONTRATANTE**: Município de JATI-CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob nº 11.196.390/0001-33.
CONTRATADA: **HENRIQUE SOBREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais**). VIGENCIA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2022 até 30 de Maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER**; Pela **Contratada: HENRIQUE SOBREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Jati/Ceará, 30 de Maio de 2022.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:815C3BAB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO DE CONTRATO). 2022.02.16-003

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO DE CONTRATO). 2022.02.16-003
CONTRATO Nº **2022.02.16.003-01**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.16-003 MODALIDADE**: **CONVITE**. AMPARO LEGAL: Amparo Legal reger-se-á pelas normas contidas no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.**CONTRATANTE**: Município de JATI-CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ sob n° 11.196.390/0001-33. **CONTRATADA**: **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS** CNPJ: sob n° **32.744.002/0001-81. OBJETO**: REFERENTE À RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE SAÚDE, NOS DISTRITOS CABOCLO, CARNAÚBA 2, BARRO BRANCO 1, BALANÇA, BAIXA GRANDE, BAIÃO E MÃE D'AGUA**.VIGENCIA DO CONTRATO**: 02/05/2022 à 02/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER;** Pela **Contratada: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS.**

Jati/CE, 02 de Maio de 2022.

TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Secretaria de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:40344872

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR. 2022.02.16.003-01

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR. 2022.02.16.003-01
CONTRATO Nº **2022.02.16.003-01**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.16-003 MODALIDADE**: **CONVITE**. AMPARO LEGAL: Amparo Legal reger-se-á pelas normas contidas no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de l998.
CONTRATANTE: Município de JATI-CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ sob n° 11.196.390/0001-33. **CONTRATADA**: **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS** CNPJ: sob n° **32.744.002/0001-81.**
OBJETO: REFERENTE À RECUPERAÇÃO DE PONTOS DE SAÚDE, NOS DISTRITOS CABOCLO, CARNAÚBA 2, BARRO BRANCO 1, BALANÇA, BAIXA GRANDE, BAIÃO E MÃE D'AGUA**.**
VALOR ESTIMADO: 5.298,68 (Cinco Mil Duzentos E Noventa E Oito Reais E Sessenta e Oito Centavos)

VIGENCIA DO CONTRATO: 21/07/2022 à 05/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER;** Pela **Contratada: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS.**

Jati/CE, 21 de Julho de 2022.

TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Secretaria de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:2F3B3975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 2021.11.05-003

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 2021.11.05-003
CONTRATO Nº **2021.11.05.003-03**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **2021.11.05-003** MODALIDADE: Pregão Presencial. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e suas alterações. **CONTRATANTE**: Município de JATI-CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ sob nº 14.799.042/0001-49. **CONTRATADA**: **HENRIQUE SOBREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais**). VIGENCIA DO CONTRATO: 30 de Maio

de 2022 até 30 de Maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **PATRICIA ROCHA DA SILVA**; Pela **Contratada: HENRIQUE SOBREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Jati/Ceará, 30 de Maio de 2022.

ANDERSON FELIPE DA SILVA
Secretario de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:243ED347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 2021.11.05.004-04

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO 2021.11.05.004-04
CONTRATO Nº **2021.11.05.004-04**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **2021.11.05.001** MODALIDADE: Pregão Presencial. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e suas alterações. **CONTRATANTE**: Município de JATI-CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA**: **HENRIQUE SOBREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR DO CONTRATO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais**). VIGENCIA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2022 até 30 de Maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **JOSÉ MARIA BARBOZA**; Pela **Contratada: HENRIQUE SOBREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Jati/Ceará, 30 de Maio de 2022.

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretario Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:BE195F2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 62022 – OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS, ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e peças de reposição, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Massapê-CE., com desconto percentual sobre as tabelas vigentes SEINFRA, complementada no que for ausente pela SINAPI. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., por meio das Secretarias de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças, de Infraestrutura e Meio Ambiente e de Saúde, representada pelos seus secretários. **CONTRATADA:** CNT – Construtora Nova Terra Eireli, (CNPJ: 12.314.392/0001-42), representada pelo seu proprietário, Sr. Francisco Fausto dos Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.750.000,00 (Hum milhão e setecentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Carona à Registro de Preços de nº 06/2022, Lei Complementar n° 123/2006, e Lei nº 8.666/1993. **RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS E RESPECTIVOS VALORES:**

Secretaria / Programa	Dotação Orçamentária	Valor
Assistência Social, Trabalho e Habitação	0902.08.122.0402.2.048.3390.39.00	20.000,00
Bolsa Família / Cadúnico	0901.08.244.0807.2.039.3390.39.00	40.000,00
Proteção Básica	0901.08.244.0807.2.041.3390.39.00	40.000,00
Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer	0801.13.392.0402.2.035.3390.39.00	10.000,00
Educação	0501.12.361.0402.2.016.3390.39.00	10.000,00
Fundeb	1401.12.361.1201.2.054.3390.39.00	800.000,00
Infraestrutura e Meio Ambiente	0601.04.122.0402.2.022.3390.39.00	400.000,00
Saúde	0401.10.122.0402.2.008.3390.39.00	10.000,00
PAB	0401.10.301.1001.2.011.3390.39.00	200.000,00
Hospital	0401.10.302.0402.2.013.3390.39.00	200.000,00
CEO	0401.10.302.0402.2.014.3390.39.00	20.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, PRORROGÁVEIS. **DATA:** 08/08/2022. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **– Tereza Cristina Gomes Alves, Adriano Pontes Albuquerque, Sandra Maria Mota do Nascimento, José Gilson Andrade Vasconcelos e José Evilásio Farias, respectivamente Secretários de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de Cultura, Desporto, Juventude, Turismo e Lazer, de Educação, de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde, e de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:6029FAF5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022 – Aviso de Chamada Pública – Data para início da apresentação dos documentos de habilitação:A partir do dia 16/08/2022, sempre de 08 às 13h.**OBJETO:** CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços de realização de Exames Clínicos de Imagens Diversos de forma à complementar a rede assistencial de saúde.**PRAZO DE CREDENCIAMENTO:** Por tempo indeterminado.**VALOR DO EDITAL:**Gratuito.**INFORMAÇÕES:**Prefeitura Municipal, rua Major José Paulino, nº 191, Centro, tel.: (88) 3643-1066, email: comissaolic2021@gmail.com,

Massapê-CE., 08/08/2022**–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS –
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D96BCD3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR AUDIC MOTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Audic Mota.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:1A10F779

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 250/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor José Airton Félix Cirilo da Silva.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:E06756A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 251/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA MARIA DO SOCORRO SEVIRINO OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Maria do Socorro Sevirino Oliveira.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8CBB67B1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 252/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO REVERENDÍSSIMO PADRE ANTÔNIO FURTADO SOBRINHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor José Airton Félix Cirilo da Silva.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:EB2C3FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 253/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Eunício Lopes de Oliveira.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F92B3BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 254/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Stephenson Ramalho de Lacerda.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:88498658

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 255/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORITA JOSEFA EDIENE PIMENTA XAVIER E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhorita Josefa Ediene Pimenta Xavier.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:5F472501

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 256/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FÁBIO APOLINÁRIO DA COSTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Fábio Apolinário da Costa.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:90C5487A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 257/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR ALEX OLIVEIRA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Alex Oliveira da Silva.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DF136A27

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 257/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR ALEX OLIVEIRA DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Alex Oliveira da Silva.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:5BBAEEA5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR ANTONILDO NOGUEIRA NETO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Antonildo Nogueira Neto.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DE344305

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA MARTA GARCEZA FIGUEIREDO LEITE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Marta Garceza Figueiredo Leite.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:952674E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 260/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR RODRIGO MARCELINO ANDRADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Rodrigo Marcelino Andrade.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:399FE715

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 261/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR DAMIÃO FURTADO DE LUNA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Damião Furtado de Luna.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:189D4C27

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 262/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA ALCIONE DE OLIVEIRA ALBANESI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Alcione de Oliveira Albanesi.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:2499F44F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 263/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR SEBASTIÃO ROGÉRIO DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Sebastião Rogério dos Santos.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:DCA4EAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 264/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR DANIEL DA COSTA BESERRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Daniel da Costa Beserra.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:D87192B5

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 265/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR MARCELO CRISTIAN SAMPAIO MARTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Marcelo Cristian Sampaio Martins.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:4A87CEC0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 266/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR LINDJONSON DE ASSIS FILHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Lindjonson de Assis Filho.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:5CC06215

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 266/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR LINDJONSON DE ASSIS FILHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Lindjonson de Assis Filho.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:2C76E478

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 267/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JOSÉ EDNITE FELIPE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor José Ednite Felipe.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8F67B405

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR DOUGLAS FERREIRA ALVES CALIXTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Douglas Ferreira Alves Calixto.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6C584FC7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 269/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR CARLOS ALBERTO DE NEGREIROS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Carlos Alberto de Negreiros.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:35863687

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 270/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE À SENHORA AUGUSTA BRITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense à Senhora Augusta Brito.

Art. 2º - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:6CDA4C4F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 271/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JOSÉ DOS SANTOS CIRINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor José dos Santos Cirino.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:026BF430

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 272/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR RAFAEL MOTA REIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Rafael Mota Reis.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:00E90419

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 273/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA MARIA CLAUDENIDE

MONTENEGRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Maria Claudenide Montenegro.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:437F2CDF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 274/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR JOSÉ ERIVAN DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor José Erivan de Sousa.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:F081DC2B

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 275/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR VICTOR EMANUEL LIMA BEZERRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Victor Emanuel Lima Bezerra.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:EE10189A

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 276/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR JOÃO MANGUEIRA DE MELO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor **João Mangueira de Melo**.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:665A309C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE À SENHORA IZABEL CRISTINA ALCÂNTARA LIMA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande à Senhora Izabel Cristina Alcântara Lima.

Art. 2º - A agraciada com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:09469389

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR DANTON ALVES GOMES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor **Danton Alves Gomes**.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8800C44D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 279/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR CAMILO SANTANA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Camilo Santana.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:29EA3F44

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 280/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR JOSÉ ANTONIO DA COSTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor **José Antônio da Costa**.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:4B56CA48

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 281/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE À SENHORA ENIEDNA MARIA LANDIM MACEDO OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense à Senhora **Eniedna Maria Landim Macedo Oliveira**.

Art. 2º - A agraciada com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia da agraciada.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:003DA69D

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 282/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR MARCOS EDUARDO ARRAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Marcos Eduardo Arrais.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:8402F5E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 283/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA MAURITIENSE AO SENHOR FERNANDO SANTANA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Mauritiense ao Senhor Fernando Santana.

Art. 2º - O agraciado com o referido Título recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexa está a biografia do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:3718ECFF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 284/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR FAGNER BARBOSA PATRÍCIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Fagner Barbosa Patrício.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:A4392BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JACINTO PEREIRA DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Jacinto Pereira de Oliveira.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:2A623C16

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 286/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor Antônio Pereira de Oliveira.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:0A78DB7C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 287/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"OUTORGA A COMENDA BURITI GRANDE AO SENHOR JOÃO PAULO FURTADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Buriti Grande ao Senhor **João Paulo Furtado**.

Art. 2º - O agraciado com a referida Comenda recebe com este ato o reconhecimento deste Poder Legislativo pelos inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 3º - Para constar e que seus efeitos legais se reproduzam, anexo está o *Curriculum Vitae* do agraciado.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, VEREADOR JOSÉ RAMALHO SOBRINHO, 12 DE AGOSTO DE 2022.

MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO
Presidenta

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:ABDF395D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 513/GP/2022.

PORTARIA Nº. 513/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA BOMBEIRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE ELETRICISTA BOMBEIRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE IINFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, a candidata **ALICE PEREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 076.827.293-92, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5A975607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 514/GP/2022.

PORTARIA Nº. 514/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE COZINHEIRA (GABINETE DO PREFEITO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e

Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **COZINHEIRA (GABINETE DO PREFEITO)**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, a candidata **ANA MARIA JUCA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 845.456.073-49, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - A servidora nomeada tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - A servidora empossada tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso a servidora não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6DE9C7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 515/GP/2022.

PORTARIA Nº. 515/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE VIGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **VIGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o candidato **PAULO ROLIM MARANHÃO**, inscrito no CPF sob o nº 803.872.683-91, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3D90C423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/GP/2022.

PORTARIA Nº. 516/GP/2022.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE VIGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

Considerando a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos criados e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologados através do Decreto nº 49/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018, e Decreto nº 07/2019, publicado em 04 de fevereiro de 2019, em atenção ao Decreto nº 75/2020, publicado em 14 de dezembro de 2020, que prorrogou pelo prazo de 2 (dois) anos a validade deste certame;
Considerando o disposto nos artigos 157 e 178, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Mauriti/CE;

DECIDE:
Art. 1º - Nomear, para provimento de cargo efetivo de **VIGIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o candidato **CICERO ERIVAN ALVES LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 009.446.653-06, a fim de que tome posse no respectivo cargo cuja carga horária, remuneração e atribuições encontram-se definidas em leis municipais específicas, bem como no Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018;

Art. 2º - O servidor nomeado tem o prazo de até **15 (quinze) dias**, contados da data de publicação deste ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003, para tomar posse, devendo comparecer à Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, das 8 (oito) às 12 (doze) horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, situação em que deverá comprovar o preenchimento dos requisitos para investidura no cargo;

Art. 3º - O servidor empossado tem o prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003;

Art. 4º - Caso o servidor não compareça no prazo estipulado, será tornada sem efeito a sua nomeação e este perderá o direito à investidura no cargo, conforme artigo 23, § 6º, da Lei Municipal nº. 518/2003;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4A519175

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.12.01/SEFAZ.

Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Fazenda e a empresa J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉN. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. VALOR GLOBAL: R$ 2.580,88 (Dois Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos). PRAZO: 31/12/2022.

Mauriti/CE, 12 de Agosto de 2022.

Signatários: José Henrique Carneiro e José Raimundo da Silva Martins.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:6E563CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.10.02/SEINFRA

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do 4° Aditivo ao Contrato nº 2022.01.10.02/SEINFRA**. **OBJETO:** RECUPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – 1º ETAPA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICIPIO DE MAURITI/CE. CONTRATADA: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 33.488,10 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA** Thiago Costa Rodrigues.

Mauriti/CE, 14 de julho de 2022. (republicado por incorreção)

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:8D8CA277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.08.2022/01PP -

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Mombaça - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de agosto de 2022 às 09:00h, que do, estará recebendo "Documentos de Credenciamento, Propostas de Preços e Documentos de Habilitação" referente ao Pregão Presencial nº 30.08.2022/01PP, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Aquisição de material permanente, equipamentos de processamento de dados, equipamentos para áudio, vídeo e foto, Máquinas instalações e utensílios de escritório, Máquinas utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e utensílios domésticos e mobília em geral, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mombaça/CE, conforme informações contidas no Termo de Referência. O edital poderá ser obtido no endereço "travessa Dr. Ariosvaldo Costa, s/n, Centro, Mombaça/CE", ou através do site https://camaramombaca.ce.gov.br/. Informações, através do telefone (88) 3583 1504.

O Pregoeiro.
FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:11AC6F6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADAS:** B M EDUARDO LTDA, COM SEDE À TRAV. CEL. JOSÉ VIEIRA, 270, CENTRO, RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.577.520/0001-97. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - SEDUC. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **PREÇO DO LOTE ÚNICO:** R$ 964.800,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL R OITOCENTOS REAIS). **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ BRENO MAIA EDUARDO

MORADA NOVA - CE, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:227A6409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-011/2022-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTE TERMO (EDUCAÇÃO E AGRICULTURA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE (MENSAL). **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.08.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:E8827E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220252 - SEDUC.ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-004/2022 - SEDUC.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (KIT ESCOLAR), A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E GARANTIR O AVANÇO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PELOS ALUNOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**DO ADITIVO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **8% (OITO POR CENTO)** DO QUANTITATIVO DO ITEM II, DO LOTE II, E, POR CONSEQUÊNCIA, DO **VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO DE R$ 510.600,00** (QUINHENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), CORRESPONDENDO AO **VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO AO CONTRATO INICIAL DE R$ 34.124,64** (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O **VALOR GLOBAL DE R$ 544.724,64** (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATREO CENTAVOS).**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE AGOSTO DE 2022. A**SSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1B11D961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1907-G/2022 – GAB

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei Nº 1.711/2015;

RESOLVE:

NOMEAR, A PARTIR DE 19 DE JULHO DE 2022, **MAXWILLIAN DE OLIVEIRA MACENA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 19 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA
Secretária de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:DB52024A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 VIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MARTA DE QUEIROZ PEREIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:A71789C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **NATALIA CINDIA ALVES DO NASCIMENTO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;

Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:554E8715

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO PRIMEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **ANA ALICE PINHEIRO LEMOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO

TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:8087E2A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **ISADORA DANIEL BARROS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:7F335A48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **KALIL DE SOUSA CASTRO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:416CCF70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **ADÃO DE BRITO SANTOS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente

autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:DBB1330B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **CAMILA CASTRO TOURINHO DE FARIAS**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:EFA7522A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **NEYLKER DA SILVA FERNANDES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;

Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:BB99262C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO SÉTIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **SANDY RABELO LIMA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **CIRURGIÃ DENTISTA**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:D4134DAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MARIA MARIANA VIANA DE OLIVEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:DB75EA6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 TRIGÉSIMO NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **CRISTINA LIMA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:78682E27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 QUADRAGÉSIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **FRANCISCA GILVANIA DE SOUZA BARRETO RODRIGUES**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:5BBEEF70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **ALVANI PINTO GOMES DA SILVEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;

Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:5B86A1C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 QUADRAGÉSIMO SEGUNDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO JOEDSON DE FREITAS OLIVEIRA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:B18E29B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 QUADRAGÉSIMO TERCEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **ANA KELY CARNAUBA DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:D4E28B41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 QUADRAGÉSIMO QUARTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **JUDITH RABELO DE OLIVEIRA**, com

vistas à nomeação para o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:FC25D3B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 QUADRAGÉSIMO QUINTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **LARISSE PEREIRA DA SILVA**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames

laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:8B3647D2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 QUADRAGÉSIMO SEXTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** o candidato **FRANCISCO BENJAMIM UCHOA COELHO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:3B6B0E2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 2021 QUADRAGÉSIMO SÉTIMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, vem no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 e seus incisos da Lei Nº 1.804/2017; CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de Cargo pertencente ao quadro efetivo municipal, **CONVOCA** a candidata **MONICK ELLEN RAULINO CLAUDINO**, com vistas à nomeação para o cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. O convocado deverá se apresentar no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da publicação do presente edital, na Secretaria da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova - Ceará, no horário de 08:00h as 12:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo II deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munida dos exames relacionados no anexo II deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

2.1. Caso o candidato seja portador de necessidades especiais, além do cumprimento que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual é portadora, devidamente atualizado.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1. Da data da posse, a empossada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova/CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração
Portaria Nº 0101-D/2021 – GAB

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro

nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e e-mail;
Certidão de antecedentes

ANEXO II

EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

Publicado por:
Francisco Danyel Nobre Barros
Código Identificador:61BA566A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 22/2022, DE 09 DE AGOSTO 2022

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 10 e 11 de agosto de 2022,** com o objetivo de conduzir o paciente LUCAS HENRIQUE SIMPLICIO LIMA ao Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:355E3B88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2021.55

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.55 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, VISANDO O SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL FESTEJOS DE AGOSTO, MOMENTO DE FESTIVIDADE RELIGIOSA E CULTURAL, DE 12 A 15 DE AGOSTO, NO QUAL MOVIMENTA O FLUXO TURÍSTICO ECONÔMICO DA CIDADE, RUMO A UMA CRESCENTE AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNÍCIPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FLAVIA TAVARES DA SILVA SOARES-ME CNPJ: 07.410.329/0001-70	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FLÁVIA TAVARES DA SILVA SOARES

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO
.

NOVA RUSSAS-CE, 10 de agosto de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:F25C6F60

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2021.56

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.56 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: "**CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA**

EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADO, , VISANDO O SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL FESTEJOS DE AGOSTO, MOMENTO DE FESTIVIDADE RELIGIOSA E CULTURAL, DE 12 A 15 DE AGOSTO, NO QUAL MOVIMENTA O FLUXO TURÍSTICO E ECONÔMICO DA CIADADE, RUMO A UMA CRESCENTE AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNÍCIPIO"

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M L EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 29.326.036/0001-41	**R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

.

NOVA RUSSAS-CE, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:01FAC4DB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PE001/2021.57

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual SC-PE001/2021.57 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PE001/2021.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, ARTISTICOS E DEMAIS SERVIÇOS CONFORME ESPECIFICADO EM ANEXO, PARA O ATENDIMENTO PARCELADOVISANDO O SUPORTE NA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL FESTEJOS DE AGOSTO, MOMENTO DE FESTIVIDADE RELIGIOSA E CULTURAL, DE 12 A 15 DE AGOSTO, NO QUAL MOVIMENTA O FLUXO TURÍSTICO ECONÔMICO DA CIDADE, RUMO A UMA CRESCENTE AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNÍCIPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1101.13.122.0128.2.073

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.23

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA-ME	R$ 20.977,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ELPIDIO LUIZ PEREIRA NETO

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

NOVA RUSSAS-CE, 10 de agosto de 2022.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:94512A97

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PP001/2022

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PP001/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE USO DE ESPAÇO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS (CAMAROTE) NO EVENTO FESTEJA NOVA RUSSAS 2022.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização do Direito de uso de bens.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ML ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME	R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de agosto de 2022, a contar da data de assinatura, quando se dará a efetiva implantação dos serviços, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

NOVA RUSSAS-CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:57346962

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SC-PP002/2022

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SC-PP002/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PELO USO DE ESPAÇO E DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DURANTE O EVENTO 'FESTEJA NOVA RUSSAS 2022'.

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 1.3.1.1.02.0.1.00.00.00 - Concessão, Permissão, Autorização do Direito de uso de bens.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
ML ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME	R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): o prazo de vigência do presente Contrato será até 30 de agosto de 2022, a contar da data de assinatura, quando se dará a efetiva implantação dos serviços, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

NOVA RUSSAS-CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:221940E7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SE-TP001/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de EDUCAÇÃO/FUNDEB do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/2022.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB.

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO DA APRENDIZAGEM, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°058/2022 ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1401.12.361.0002.2.080 – Manutenção da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental (30% FUNDEB); Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 e Subelemento de Despesas: 3.3.90.39.48.*

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
FRANCISCO ROBSON SILVA DE SOUSA CNPJ Nº 40.544.651/0001-67	*R$ 126.605,60 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 10 (dez) meses, a partir da assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Francisco Robson Silva de Sousa**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: José Amilton Gomes Martins.

Nova Russas/CE, 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:F4812266

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SE-TP001/2022

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas - Ceará, torna público a Adjudicação e Homologação da **Tomada de Preços nº. SE-TP001/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO DA APRENDIZAGEM, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N°058/2022 ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE,** em **favor da Empresa: FRANCISCO ROBSON SILVA DE SOUSA (CNPJ: 40.544.651/0001-67) é declarada vencedora com Valor Global de R$ 126.605,60 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).**

Nova Russas/CE, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS **-**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:023E2300

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - GM-TP003/21.2

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Russas, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº **GM-TP003/21.2**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP003/21**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS ENVOLVENDO A COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

CONTRATANTE: Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA;

VALOR GLOBAL: R$ 138.120,00 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 1º de agosto de 2022 à 31 de agosto de 2022;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS - *Secretaria Municipal de Saúde*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Francisco Emanuel Rodrigues de Sousa ;

Nova Russas/CE, 01 de agosto de 2022

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:9DA86D58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **RAIMUNDA CORREIA DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 901024, lotado(a) na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, ao período aquisitivo: 02/09/2020 A 01/09/2021, para gozo no período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DD205D41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTIAGO,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 3533, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5AE2BFD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **ROSA SARAIVA DE AMARAL FREITAS,** ocupante do cargo **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** símbolo: ATA, matricula: 904732, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2019 A 31/07/2020, para gozo no período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B9C6FE67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA ZULEIDE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO,** símbolo: ADO, matricula: 905488, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2020 A 31/07/2021, para gozo no período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F7AC881C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA SONILENE DE ARAÚJO,** ocupante do cargo **AUX DE EMFERMAGEM,** símbolo: ADO, matricula: 902497, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0F519276

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em

especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **MARIA PERPETUA ALVES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo **AUX DE EMFERMAGEM,** símbolo: ADO, matricula: 900117 lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 26/08/2021 A 25/08/2022, para gozo no período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E8B5C07E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao(a) servidor(a) **LEANDRA QUEIROZ DA ROCHA LIMA,** ocupante do cargo **AUX DE EMFERMAGEM,** símbolo: ADO, matricula: 900095, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo: 01/08/2021 A 31/07/2022, para gozo no período de 01/09/2022 A 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F94C4A53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, MANOEL NELITO DE LIMA**,** ocupante do cargo, AUX DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, matrícula: 902780, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/02/2004 A 31/01/2009, para o gozo no período de 01/09/2022 A 29/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:801C3A45

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022-DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, VANDEBERG RODRIGUES DE SOUSA**,** ocupante do cargo, AUX DE LABORATÓRIO, símbolo ADO, matrícula: 907537, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ao período aquisitivo 01/05/2007 A 30/06/2012, para o gozo no período de 01/09/2022 A 29/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 12 de Agosto de 2022.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 02.08.002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3A18D9A3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Palhano, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** autuada sob o nº 26.07.2022.01-TP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assessoria e consultoria na gestão, acompanhamento e fiscalização de contratos, incluindo a implantação, treinamento e disponibilidade de sistema web de acompanhamento e controle, gerenciamento de avenças e execução dos contratos do interesse de diversas unidades gestoras da prefeitura municipal de Palhano-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 3**0 de agosto de 2022, às 09:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas

. Palhano, 12 de agosto de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:DD1F6474

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 087/2022/CMP

PORTARIA Nº 087/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: EDIMAR CRUZ DE CASTRO
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
DATA: 15/08/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão de Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,12 de Agosto de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:FC12A2C8

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
PORTARIA Nº 086/2022/CMP

PORTARIA Nº 086/2022/CMP

O**Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 062/2018, de 16 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Vereador que indica, dando outras providências:
NOME: ANTÔNIO WILSON MIRANDA DE MOURA
CARGO/FUNÇÃO: Vereador
DESTINO: Sede do Município de Paramoti
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA: 15/08/2022

OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento do mesmo a Sede do Município de Paramoti para comparecer à Sessão Ordinária, realizada no Plenário Vereador Itaécio Feijó, no dia 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao Vereador acima indicado, o pagamento em moeda corrente do país.

Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paramoti-Ce,12 de Agosto de 2022.

CERTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti

Publicado por:
Kelvia Maria Pinto Santiago
Código Identificador:AE0FB451

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Desporto e Lazer, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.12.01/2022, que tem por objeto o Registro de Preços visando às aquisições futuras e eventuais de troféus e medalhas, para atender as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 01/09/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 01/09/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:6C6CC75D

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Desporto e Lazer, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.12.02/2022, que tem por objeto o Registro de Preços visando às aquisições futuras e eventuais de material esportivo, para atender as demandas da Secretaria de Desporto e Lazer do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 02/09/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 02/09/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser

adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:5FC7A093

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA Nº 022/2022

O(A) Prefeito Municipal, Bismarck Barros Bezerra, no uso das atribuições legais, conforme

RESOLVE:

I - Conceder o(a) Pedro de Alcantara Leandro, Secretário de Agricultura 1 (um) diária(s) no valor total de 200,00 (duzentos reais) CONCESSÃO DE DIÁRIA DESTINADA AO SERVIDOR(A) A CIMA CITADO, PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO A CIDADE DE SOLONOPOLE/CE, NO DIA 11/08/2022, AFIM DE PARTICIPAR DO 84º CEARÁ MEL - SEMINÁRIO CEARENSE SOBRE ABELHA.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 10 de agosto de 2022.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Lopes Lima
Código Identificador:6167C0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMECD Nº 005/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores: Albenice de Araujo Silva (Titular); José Patrício Freitas da Silva (Titular); Vanda Lima de Lucena (Titular); Maria Eliana Pereira do Nascimento (Suplente); Francileide Rodrigues dos Santos Vitor (Suplente) e Espedita da Silva Lopes Rodrigues (Suplente); para integrarem a Comissão Organizadora que ficará a cargo da condução do Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao Programa Tempo de Aprender.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro-CE, 12 de agosto de 2022.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:F9D6A04D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

O Prefeito Municipal De Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO a suspensão inicial e posterior retomada dos atos referentes ao certame, em razão de decisão judicial terminativa, o que conferiu aos servidores o direito e o dever de retornarem ao exercício de suas respectivas funções;
CONSIDERANDO a publicação de editais posteriores e que após a apresentação, houve o pedido de exoneração da servidora ocupante do cargo de Assistente Social, conforme Portaria n.º 21/07/2022-01, bem como aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consoante Portaria n.º 01/05/2022-09;
CONSIDERANDO, ainda, que, convocados por meio do Edital n.º 03/2022, para os cargos de Professor de Pedagogia/Polivalente, Motorista Cat. D, Secretário Escolar (Sede) e Psicólogo, os classificados não compareceram, permanecendo a vacância dos respectivos cargos públicos, cujos candidatos subsequentes seguem listados no Anexo I;
CONSIDERANDO a carência do Município, nas respectivas secretarias, com relação aos cargos acima mencionados e a necessidade de provimento, com a convocação dos candidatos subsequentes, tão somente para reposição das vagas;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo listados para, querendo, se apresentarem com a documentação necessária, a fim de que sejam nomeados e empossados nos respectivos cargos públicos.
Art. 2º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da publicação deste ato -, das 8h às 12h, na sede da prefeitura municipal de Potengi/CE, localizada na Rua José Edmilson da Rocha, n.º 135, para entrega dos documentos constantes do Anexo II, de conformidade com o Edital n.º 001, de 09 de junho de 2015.
Parágrafo Único. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento de que trata o *caput* acarretará o não cumprimento da exigência.
Art. 3º. O não comparecimento no prazo disposto implicará na desistência do classificado convocado.
Art. 4º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação exigida, o candidato deverá se fazer presente para ato de nomeação e posse que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Potengi/CE, mediante assinatura de Portaria de Nomeação e respectivo Termo de Posse.
Art. 5º. Ficam os candidatos convocados advertidos da impossibilidade de cumulação de cargos públicos fora das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal - conforme declaração a ser assinada -, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIAS DIVERSAS:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
SARAH KESIA VELOSO SILVA	PSICÓLOGO	3º classificáveis
FRANCISCO ROMARIO CUSTÓDIO DE ALMEIDA	MOTORSTA CAT. "D"	8º classificáveis
WALESKA SILVA AMARENTE	ASSISTENTE SOCIAL	2º classificáveis
ANA PAULA GONZAGA ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7º classificado

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias autenticadas ou com apresentação dos originais, a saber:

Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cartão do CPF;
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal.
Atestado de aptidão física e mental;
Comprovante de residência; e
Cópia de Inscrição no PIS-PASEP.

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:DE6BA77A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº020/2022

DECRETO MUNICIPAL N° 20/2022, de 11 de agosto de 2022.

REGULAMENTA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022 (PADROEIRA DO MUNICÍPIO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Legislação municipal, que declarou a data de 15 de agosto como feriado municipal, em alusão as comemorações religiosas de Nossa senhora Imaculada Conceição;

CONSIDERANDO que a data do ano em curso recai em um dia útil (segunda-feira);

CONSIDERANDO que, embora sendo feriado municipal, se faz necessário ato do Poder Executivo Municipal para decretar a regulamentação do feriado no âmbito do município de Quiterianópolis para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos, entidades públicas, instituições financeiras e comércio local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de Quiterianópolis – Ceará, o dia 15 de agosto de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo Único - Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.

Art. 2°. Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.

Art. 3°. Na data de 15 de agosto, serão assegurados normalmente os serviços de limpeza pública.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 11 de agosto de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:041367CA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.11.02/ARP-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2022/CARONA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 21.11.02/PE

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 21.11.02/PE

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca - CE

ORGÃO ADERENTE: Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis – CE.

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços Nº 21.11.02/ARP-01 para futura e eventual aquisição de material hospitalar, farmacológico, odontológico e laboratorial para atender as necessidades da secretaria de saúde e material para distribuição gratuita para atendimento às pessoas reconhecidamente por determinação judicial destinados a Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.00.10.122.0402.2.017, 07.00.10.301.1001.2.019, 07.00.10.302.1003.2.021.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

FORNECEDOR: CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.436.496/0001-34.

VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 3.119.281,34 (Três milhões, cento e dezenove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Quiterianópolis - CE, 12 de agosto de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:CF79E656

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.08.06/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **GUTEMBERG QUEIROZ PELEGRINE FILHO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de agosto do corrente ano, junto a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário – SDA, para tratar de solicitação no sentido de que seja viabilizado projeto para peixamento de açudes da localidade de Engano, distrito de Dom Maurício, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:CD193034

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.08.03/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **LUCAS NETO DA SILVA RODRIGUES,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de agosto do corrente ano, para em audiência na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário – SDA, tratar de solicitação no sentido de que seja implementado projeto para peixamento de açudes localizados na região do Distrito de Custódio, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:1109F099

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12.08.001/2022 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 12.08.001/2022

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAIS.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo e referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 04.01.006/2021 e Art. 89, II, alíneas c e h da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício nº 11.08.003/2022 – Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a abertura de processo administrativo para apurar o não comparecimento para entrada em exercício do servidor;

CONSIDERANDO o art. 19 § 2º - O/a servidor/a será exonerado do cargo, ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar o não comparecimento para entrada em exercício do servidor **KLEITON LUIS SILVA FERNANDES**, no cargo de **VIGIA**, matricula nº **00921464**, admitido em **07/06/2022**, acumulando assim, mais de trinta (30) faltas, Artigo 19 caput e § 1º e 2º do Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/2007, ou seja, não justificando o não comparecimento, prejudicando o serviço público, bem como outros que surgirem no decorrer do processo.

Art. 2º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 3º - Ao processado é assegurada ampla defesa, podendo inclusive, ser assistido (a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 12 de Agosto de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária da Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:141F4F21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.06.03.01 - SEPLAF. CONTRATANTE**: Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.06.03.01 - SEPLAF: **nº 2022.06.03.01.2 - SEPLAF** – Valor global: R$ 6.200,00 – **CONTRATADA**: E X Comércio de Papelaria EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Exequiel Xavier Ribeiro; **nº 2022.06.03.01.3 - SEPLAF** – Valor global: R$ 5.500,00 – **CONTRATADA**: Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos EIRELI - ME, através de seu representante legal, o Sr. Leandro José Vieira Soares; **nº 2022.06.03.01.1 - SEPLAF** – Valor global: R$ 3.930,00 – **CONTRATADA**: F Maia de Oliveira, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Maia de Oliveira. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Planejamento e Finanças. **OBJETO:** aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Centro Administrativo e Financeiro, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário, José Erismá Nobre da Silveira Filho. **Data da assinatura do contrato**: 29 e 30 de junho de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:67219A98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022.

PORTARIA Nº 201/2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixelô/CE, o Senhor **José Adil Vieira Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que o servidor José Francisco do Nascimento ocupa o cargo efetivo de Professor, com 200h/mensais, e jornada que deveria ser de 07h às 11h e de 13h às 17h:
CONSIDERANDO que servidor supra também ocupa o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Quixelô, com atribuições legislativas, administrativas e compromissos políticos de representação do Poder Legislativo local;
CONSIDERANDO que o servidor supra foi notificado para apresentar opção dentre os cargos supra (art. 125, caput, da LC nº 031/06) e não o fez, preferindo defender-se da acusação;
CONSIDERANDO que tal ocorrência constitui, em tese, infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos prevista no art. 110 da LC nº 031/06, punível com a pena de demissão;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR, na forma da Lei Complementar Municipal nº 031/06, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possível falta disciplinar praticada pelo servidor **JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO**, CPF nº 955.732.753-72, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 2250, consistente em possível infração de acumulação ilegal dos cargos de Professor Efetivo, estatutário, com ingresso em 13/09/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho mensal de 200 (duzentas) horas (07h às 11h e 13h às 17h), com o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Quixelô (Poder Legislativo Municipal), desde 1º/01/2021, nos termos do art. 110 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, estando sujeito à penalidade prevista no artigo 124, inciso XII do supracitado Diploma Legal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior e do art. 125 da LC nº 031/06, a Comissão Processante será composta pelas servidoras **MARIA ELANE FAUSTO DA SILVA**, Matrícula nº 0157, que a presidirá, e **ALDEENES RIBEIRO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº 0063, ambas do quadro efetivo do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições a seu cargo, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão constituída por esta Portaria terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste ato, para a conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, de tudo dando ciência à Administração Superior, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 125, §7º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4F5E0CA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0278/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:6B218550

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0277/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que

se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8F5FA731

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0276/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:690C29A4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0275/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:54894DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0274/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7DF025A6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0273/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Agosto de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BF3D7187

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0272/2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia em 12 de Agosto de 2022.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 11 de Agosto de 2022.

JEINY SHARA NERY MAIA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BA21E315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ torna público o extrato de rescisão contratual referente ao contrato nº 2203.01/2022, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0003/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ

OBJETO: **O REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, Incisos I e IV da Lei 8.666/1993 e Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

EMPRESA DESFAVORECIDA: **E. R. A. PAIVA SERVIÇOS – ME**

DATA DA RESCISÃO: 12 de agosto de 2022.

JOSE EUCIMAR DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B7A4FA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) VERIDIANA ARAUJO BARBOSA, Cargo Vigilante, Matrícula 123970-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de julho de 2022 até 28 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF24F64F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALEF DE SOUSA LIMA, cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 123537-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:149ED28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) LENICE DE FREITAS SOUSA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123491-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE058B84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ MARIA DE MATOS, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041314-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0514A21E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.28.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) TASSO WILKER DE SOUSA, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124954-1, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 28 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DAFA30C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) SAMILLYS NADJA MOREIRA DE FREITAS, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 124980-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BD6ECDAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL LIMA, Cargo lavadeira, Matrícula 123496-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AC171D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.27.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ALAN SILVA BRITO, Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 125195-3, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0999810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANTONIO VICTOR VALE DE BRITO, Cargo Agente Sanitarista, Matrícula 124926-6, lotado na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E9D1953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de

2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA ANELICIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060233-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022 até 18 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E959A21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FRANCISCO GILDENILDO LEMOS LIMA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 123490-0, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:908796C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2022 a 30.08.2022

124428-0	Maria de Fatima de Melo Viana	Chefe da Divisão de Apoio as Associações Comunitárias	01.01.2021 a 31.12.2021
060183-7	Maria Francisca das Chagas Sousa	Auxiliar Administrativo	01.08.2020 a 31.07.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCA6DCC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) DIEGO ARMANDO MARADONA SOARES DE OLIVEIRA, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123539-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de julho de 2022 até 29 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CD86FC4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) CARINE PAZ BARBOSA, Cargo Terapeuta Ocupacional, Matrícula 125147-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2022 até 29 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2353E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 125153-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022 até 13 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD6B91BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA, Cargo Enfermeiro, Matrícula 060351-1, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D9AF48B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.28.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Raimunda Maria Xavier de Sousa, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041884-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2022 até 29 de julho de 2022.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:27CE49E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1A35D291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123827-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:039C8F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) JAILSON SOUSA GUIMARÃES, cargo Auxiliar Administrativo Matrícula 123482-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022 até 15 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE2F1832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) GEYSSA NATANNA DA SILVA FREITAS, Cargo Médico Plantonista, Matrícula 123535-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC546AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contrato (a) MADELAYNE MUNOZ REMUS, cargo Médico da Família Matrícula 125258-5, cargo Médico Plantonista Matrícula 125260-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022 até 15 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:977AC0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a) ELINALDA LIMA DOS SANTOS ALVES, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 060245-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022 até 26 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:144EADF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARCELO FERREIRA DE FREITAS, cargo Vigilante Matrícula 060208-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA443903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.25.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SANDRA MARIA LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041435-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2022 até 27 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F317162A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2022 a 30.08.2022

123539-7	Diego Armando Maradona Soares de Oliveira	Médico Plantonista	12.07.2021 a 11.07.2022
041464-6	Solange Rodrigues de Medeiros	Atendente de Consultório	03.01.2021 a 02.01.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BF0F91D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) Maria Marluce de Araújo, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041440-9, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:04EF66DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WENYA MARTINS OLIVEIRA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125009-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022 até 13 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:128C7D72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) MARIA JUCIMARA DE BRITO COSTA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 123494-3, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022 até 16 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1B12763D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA ANELICIA DE SOUSA OLIVEIRA RODRIGUES, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060233-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022 até 18 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1511620D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.12.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WENYA MARTINS OLIVEIRA, Cargo Técnico em enfermagem, Matrícula 125009-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 12 de julho de 2022 até 13 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2B7CB7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.04.07.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) em estágio probatório LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES, cargo de Secretário Escolar, Matrícula 123620-2 lotado na Secretaria de Educação.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:93D97520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.04.07.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratado (a) ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, Matrícula 125297-6 lotado na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D69DACE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.21.07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório (a) FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123594-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 21 de julho de 2022. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C2EB52A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e

períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2022 a 30.08.2022:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	30 dias	01.03.1999 a 28.02.2004

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6DE75678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, prorrogar a Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) MICHELINE MARIA FAHEINA SARAIVA, ocupante do cargo de Psicólogo, sob matrícula de N.º 070464-4 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 03 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2023, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C21A6F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.08.2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. MARIA ALCI RODRIGUES DE LIMA, do cargo de CHEFE DA UNIDADE CRAS, simbologia DAS-3 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.08.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2E96DC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.01.08.2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sra. HELZY MARY FILGUEIRA COSTA, para o cargo de CHEFE DA UNIDADE CRAS, simbologia DAS-3 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.08.2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:99D71FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

060219-1	Aguinaldo Chaves Mendes	Eletricista	01.08.2021 a 31.07.2022
060207-8	José Hosanam de Lima Melo	Vigilante	01.08.2021 a 31.07.2022
124318-7	Valderi Fernandes de Araujo	Secretário	01.01.2021 a 31.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:938DA809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

060187-0	José Eucimar de Lima	Auxiliar Administrativo	01.08.2021 a 31.07.2022
124306-3	Paulo Thardelly Araujo Teixeira	Chefe Seção de Informática	01.01.2021 a 31.12.2021
060249-7	Francisco Francineudo Lima Alves	Auxiliar de Informática/Chefe Div. Téc. da Informação e Proc. Dados	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE3D2045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias

Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

060259-0	Francisco Leandro da Silva Lima	Técnico em Agropecuária	01.08.2021 a 31.07.2022

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26E044B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2022 a 30.09.2022

123824-8	Alexandre Heverton Maia Lima	Psicólogo	09.12.2020 a 08.12.2021

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3116D699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ALCIONE MAIA DE LIMA**, matrícula 123619-9, Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia ADO-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A208B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **DAVID GUEDES SOUSA MENEZES**, matrícula 123631-8, Cargo de VIGILANTE, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57386926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **HOSANILDO MOREIRA DE SANTIAGO**, matrícula 123595-8, Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia ADO-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1D745E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas

informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **JANARA MATIAS BEZERRA**, matrícula 123621-0, Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia ADO-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0FFF50C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **JOSE WILSON DE SANTIAGO SOUSA**, matrícula 123596-6, Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia ADO-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DE6885C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **KETMAN CASTRO FERREIRA,** matrícula 123618-0, Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77BF0D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **LEONEL IQUE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 123620-2, Cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Simbologia ADO-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF04975E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **LUCAS EMANUEL LOPES SANTOS**, matrícula 123604-0, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:713891D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MARIA JOSILÂNDIA VIANA DE LIRA**, matrícula 123588-5, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3679DC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MARIZA PATRICIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 123633-4, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F68F4CD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MATUSALEM MATUSAEL DE LIMA RODRIGUES**, matrícula 123626-1, Cargo de LAVADEIRA, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D0907EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MAXIMILO DE OLIVEIRA RIBEIRO,** matrícula 123587-7, Cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, Simbologia EES-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0BE556A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a)

MAYARA LIMA NOGUEIRA, matrícula 123590-7, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:853BF4FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 024.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MILENA CLEMENTE DA COSTA**, matrícula 123606-7, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B85A591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **NAYRA SANDY SOUSA LIMA,** matrícula 123636-9, Cargo de COZINHEIRO, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D87FFB8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 026.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **NILIANE DE FREITAS SILVA SANTIAGO,** matrícula 123615-6, Cargo de COZINHEIRO, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4269FB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 027.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **RAIMUNDO PEDRO PEREIRA DA SILVA,** matrícula 123628-8, Cargo de MOTORISTA, Simbologia STM-I, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9254E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 028.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **SIMONE LARICE BATISTA COSTA,** matrícula 123597-4, Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Simbologia EES-IV, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:921CE573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **TAINA EMILLY SILVA DOS ANJOS RODRIGUES**, matrícula 123607-5, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:814594FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **TARCIELIO LIMA OLIVEIRA,** matrícula 123598-2, Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 22 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E5D9993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **RAMON RIBEIRO LOPES,** matrícula 123584-2, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Simbologia ADO-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 30 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1C86D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 032.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ADRIANA RODRIGUES SOUSA**, matrícula 123634-2, Cargo de

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5AEE7A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ANTONIA VANESSA RIBEIRO SILVA**, matrícula 123612-1, Cargo de COZINHEIRO, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A23B2FC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ANTONIO DENIS MARCOS MELO MACIEL**, matrícula 123593-1, Cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, Simbologia MAG-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B994427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **APOLINARIA XAVIER DA SILVA**, matrícula 123652-0, Cargo de COZINHEIRO, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B262AD71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **CELIA PONTES LIMA**, matrícula 123600-8, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A5A82DEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **CÍCERA SANDY DA SILVA LIMA**, matrícula 123623-7, Cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, Simbologia AES-II, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73120C4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ELIANE DE SENA SOARES**, matrícula 123591-5, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8EDD0582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **ELLEN DOS SANTOS LIMA,** matrícula 123585-0, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Simbologia ADO-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0021AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **EVILANIA SILVA CASTRO**, matrícula 123625-3, Cargo de COZINHEIRO, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B1892BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 123594-0, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do

artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C731520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCA HELANE DA SILVA FAÇANHA LEÃO**, matrícula 123614-8, Cargo de COZINHEIRO, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ADAF4898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCA JUCELIA DE LIMA RODRIGUES**, matrícula 123602-4, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9C2E8268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCA MARIA RODRIGUES COSTA**, matrícula 123610-5, Cargo de COZINHEIRO, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF92980B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCA ROSANA FERREIRA**, matrícula 123605-9, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F55018C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCA SAMARA NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula 123592-3, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55A885AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALNOBERTO COELHO LEITE,** matrícula 123629-6, Cargo de MOTORISTA, Simbologia STM-I, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FDBAA119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCO AQUINO NASCIMENTO,** matrícula 123648-2, Cargo de MÉDICO ESPECIALISTA ULTRASSONOGRAFISTA, Simbologia EES-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8D26763D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCO RONNEY BOUTALA LOPES BARBOSA,** matrícula 123632-6, Cargo de MÉDICO PLANTONISTA, Simbologia EES-I, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:076C41CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **FRANCISCO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 123599-0, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A86E2FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **HANNA ISA DE OLIVEIRA BEZERRA,** matrícula 123624-5, Cargo de CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, Simbologia EES-IV, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E6825A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **HELZY MARY FILGUEIRA COSTA**, matrícula 123586-9, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A8597AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **JOCIENE SOUSA ALMEIDA**, matrícula 123650-4, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:639E9AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **JOSE ROGÉCIO DE SOUSA ALMEIDA,** matrícula 123720-9, Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Simbologia ADO-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:42757D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas

informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **JULIA BATISTA OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS**, matrícula 123589-3, Cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8E733548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056.01.08/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR (A) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **MARIA CLECIA DO NASCIMENTO**, matrícula 123635-0, Cargo de COZINHEIRO, Simbologia ATA-III, Classe "A", referência "01", em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 08 de junho de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E70D2E7B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 273/2022-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) LEILA MARIA DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) LEILA MARIA DE OLIVEIRA RG n° 2003030058320 SSP/CE, e CPF n.° 041.505.793-00, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Enfretamento ao Covid -19 e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.230,82 (Hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) de vencimento e R$ 246,16 (Duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

LEILA MARIA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D7428F5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 275/2022-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES, RG n° 3459424/2000 SSP/CE, e CPF n.° 957.424.333-87, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.230,82 (Hum mil duzentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) de vencimento e R$ 246,16 (Duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de julho de 2022.

MARIA MARLENILCE PEREIRA RODRIGUES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8B1950F6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.09.08/2022

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade, RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade através da portaria 001.18.04/2022, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR NO SERVIÇO

PÚBLICO MUNICIPAL da AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO**, matrícula 0000026, Cargo de Operador de Bombas, em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 30 de junho de 2022.

.

SEDE DA AUTARQUIA DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do Saae do Distrito de Lagoinha do Município de Quixeré

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:E290BB71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.09.08/2022

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, em seu Capítulo V, Seção II, Do Estágio Probatório, artigos 20 e 21, com incisos e parágrafos e Capítulo VI, Da Estabilidade, RESOLVE declarar o resultado do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, cuja avaliação feita por Comissão instituída com essa finalidade através da portaria 001.18.04/2022, embasada nas informações semestrais feitas pela chefia imediata do (a) servidor (a) estagiário (a), emitiu Parecer Escrito concluindo a favor da CONFIRMAÇÃO DO SERVIDOR NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL da AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, adquirindo efetividade e estabilidade o(a) servidor(a) **GUILHERME DE SOUSA RÉGIS**, matrícula 0000024, Cargo de Técnico em Saneamento, em conformidade com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 21 e no artigo 22 da Lei supra citada. Esta Portaria surtirá seus efeitos da data de sua publicação, excetuados seus efeitos jurídicos, que retroagirão à data do Parecer da Comissão, que concluiu a favor da confirmação do estágio probatório do (a) servidor (a), em 30 de junho de 2022.

.

SEDE DA AUTARQUIA DO SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente do SAAE do Distrito de Lagoinha do Município de Quixeré

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:FDA6EBFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.301, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza a baixa no patrimônio da Câmara de Vereadores e a doação à UBS (Unidade Básica de Saúde) Dr. Manoel Gonçalves de Lemos localizada no Bairro Sanharol - Várzea Alegre - CE, dos bens móveis inservíveis e em desuso pertencentes ao Poder Legislativo de Várzea Alegre-CE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º-Fica o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE,
autorizado a proceder à baixa no patrimônio do Poder Legislativo Municipal e a doação à UBS (Unidade Básica de Saúde) Dr. Manoel Gonçalves de Lemos, localizada no Sanharol - Várzea Alegre - CE.

Art. 2º - O bem móvel doado deverá ser baixado no livro de Tombamento do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D74621A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.300, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Revoga a Lei Municipal n° 1.291, de 04 de julho de 2022, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com os arts. 50 e 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 1.291, de 04 de julho de 2022.

Art. 2° Ficam criadas, no Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, as funções públicas de Agente Comunitário de Saúde, constante do Anexo I desta Lei, a serem providas na forma do art. 9° da Lei Federal n° 11.350/06.

Art. 3° Ficam estabelecidos como requisitos necessários ao ingresso no serviço público municipal os dispostos na Lei Municipal n° 1.040/2018.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:059DFC5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.302, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina ponto de apoio do Programa Saúde da Família -PSF, que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do

Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado de ISABEL TEREZA DA SILVA, o ponto de apoio do Programa Saúde da Família - PSF do Sítio Santa Rosa - distrito de Riacho Verde- Várzea Alegre – CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:B95E7CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares ao servidor público efetivo JOSÉ KENNEDY KERRY CLEMENTINO DE ALMEIDA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0810.002/2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 02(dois) anos de licença para tratar de interesses particulares ao servidor **JOSÉ KENNEDY KERRY CLEMENTINO DE ALMEIDA (Matrícula 5180),** integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo efetivo de motorista, a ser usufruída no período de 10/09/2022 a 10/09/2024 nos termos da Lei nº 1.215/21.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:3A870F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a ocupação do espaço público durante o período da Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO a excepcional ocupação do espaço urbano do Município, para fins comerciais, durante a Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato, no período de 21 a 31 de agosto;

CONSIDERANDO a necessidade de concentrar, sistematizar e normatizar a instalação de barracas, parques recreativos e equipamentos congêneres na área onde tradicionalmente se realiza o mencionado evento religioso;

CONSIDERANDO também as disposições do Código Tributário Municipal e do Código de Posturas, bem como a prevalência do interesse público sobre o particular;

R E S O L V E:

Art. 1º As barracas, parques recreativos e congêneres a se instalarem durante o período da Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato ocuparão obrigatoriamente as seguintes áreas:
I) Avenida Luiz Afonso Diniz até a altura do nº 456 (Alto Santo Center);
II) Rua Antônio Afonso;
III) Rua José Correia Sobrinho, da Rua Antonio Afonso até a Praça da Criança;
IV) Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, trecho compreendido do Calçadão Antonio Alves Costa até a Rua Antônio Afonso;
V) Rua Murilo Ribeiro Teixeira;
VI) Rua Zé Felipe,
VII) Praça Jornalista Joaquim Ferreira.

Art. 2º O interessado em ocupar qualquer área do perímetro delimitado no artigo anterior, somente poderá fazê-lo após o cadastramento e pagamento das taxas correspondentes junto ao Setor de Arrecadação e Tributação desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º A ocupação das áreas disponíveis obedecerá aos seguintes critérios:
I) O contribuinte que ocupou a mesma área no ano anterior;
II) O interessado em área desimpedida por ordem de inscrição;
III) A área reservada ao parque de diversões será de seu domínio exclusivo;
IV) A Avenida Luiz Afonso Diniz será destinada à exclusiva ocupação de barracas para bebidas e lanches e Barracão Cultural.
V) As barracas localizadas na Avenida Luiz Afonso Diniz obedecerão a um modelo padrão, apresentado pelo Núcleo de Arrecadação Tributária – NAT do município.
VI) Em nenhuma hipótese será cedida qualquer área para contribuintes inadimplentes com o Fisco Municipal, enquanto perdurar a situação;
VII) A autorização de ocupação do espaço público é pessoal e intransferível, ficando, portanto, impedida qualquer comercialização de áreas sem a interveniência da Prefeitura, os infratores serão sujeitos a multa de 10 (dez) vezes o valor da taxa de ocupação e responsabilização civil e penal.
VIII O residente no Município de Várzea Alegre tem a preferência na ocupação do espaço público, restando aos não residentes às áreas remanescentes.

Art. 4º O Município poderá dispor de área para realização de eventos de interesse da Administração Pública, sendo certo que tal reserva preferirá a ordem estabelecida nos incisos I, II, e III do artigo anterior.
Parágrafo único - Recaindo a reserva do Município sobre área anteriormente ocupada o pretendente atingido poderá ser deslocado para uma área desimpedida mais próxima.

Art. 5º O período de funcionamento do sistema de som das barracas terá início no dia 20 de agosto e findará no dia 31 de agosto, obedecendo ao horário limite:
I - até 1h da manhã de segunda-feira à quinta-feira;
II - até 2h da manhã na sexta-feira, sábado, domingo e dia 30 de agosto.
Parágrafo único. O volume sonoro não poderá ultrapassar o limite estabelecido pela legislação vigente.

Art. 6º As taxas de que cuida o Art.2° desta Portaria serão de R$ 60,00 (quarenta reais) por metro linear para barracas de bebidas (área livre), independentemente da localização; e os toldos (05x05m) terão um custo de R$ 1.000,00 (mil reais), a área destinada a cozinha, R$200,00 (duzentos) reais; as barracas de confecções, bijuterias, calçados e similares custarão R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o metro linear.

Art. 7º A partir do dia 20 de agosto até o dia 31 de agosto, o trânsito pelas Ruas Antônio Afonso, Luiz Afonso e Murilo Ribeiro Teixeira

ficará totalmente interditado; o trânsito das Ruas São Raimundo e Juvenal Galeno será exclusivamente para carga e descarga e para entrada e saída de moradores.

Art. 8º Aos infratores desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Código Tributário, no Código de Posturas do Município, bem como as demais legislações pertinentes, inclusive o Código Penal Brasileiro.

Art. 9º Nenhuma barraca poderá ser modificada, construída ou funcionar sem a respectiva autorização da Prefeitura Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Fica terminantemente proibida a colocação de barracas ou qualquer outra atividade na altura do nº. 146 da Rua Osvaldo Cruz, sendo certo que, se utilizará este trecho como via de acesso para os caminhões, carros de bebidas e abastecimento das barracas.

Art. 11 Fica terminantemente proibida a colocação de mesas, cadeiras e vendas diversas nos canteiros da Av. Luiz Afonso Diniz.

Art. 12 Fica proibida a utilização dos postes de iluminação para colocação de qualquer tipo de propaganda, visto que o espaço é público e será utilizado pelo município.

Art. 13 O poste dos canteiros da Av. Luiz Afonso Diniz, fica permitido a utilização de telões, perante a apresentação de documentação obrigatória emitida pelo Setor de Arrecadação do Município, obedecendo as determinações da Comissão Organizadora da Festa de Agosto.

Art. 14 Cada permissionário autorizado será responsável pela limpeza e manutenção do seu espaço, sendo certo que a vigilância sanitária autuará os infratores.

Art. 15 Cópia desta Portaria deverá seguir para a Autoridade Policial que deverá auxiliar o poder público, na medida em que for chamada para coibir as possíveis infrações cometidas ou os abusos.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Evento.
Art. 17 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a portaria 425/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-CE, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:32277CF6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.07.28.1

Aviso de Julgamento Chamada Pública nº 2022.07.28.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento final da Chamada Pública nº 2022.07.28.1, sendo o seguinte **EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA** – MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE – ME, por cumprimento integral ao Edital Convocatório. **EMPRESA VENCEDORA**: MARIA BERNADETE DA SILVA PARQUE – ME, com proposta no valor global a ser pago pela permissão de uso de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 12 de Agosto de 2022.

ÌCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9072B7E4

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.12.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.07.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.07.12.1,** sendo declarados vencedores do certame os seguintes licitantes: CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMERCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.959.304/0001-90, classificado junto ao lote 01; CM VEÍCULOS ESPECIAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Inscrito no CNPJ Nº 23.459.837/0001-07, classificado junto ao lote 02. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 12 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:58F59F36

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.22.3 - F.M.E.

Extrato do 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, Contrato nº 2022.03.22.3, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2022.02.24.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública de Educação do Município de Várzea Alegre - CE. Aditivo de Realinhamento de Preços (art. 65, inciso II, alínea d), constantes em itens dos lotes: 04, 06, 07 e 08. Vigência: até 31/12/2022. Signatários: Angela Maria Bernardino e Yulle Batista Pinheiro Teixeira. Data de Assinatura do Aditivo: 09 de Agosto de 2022. Angela Maria Bernardino - Secretária de Educação - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre – CE, 09 de Agosto de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3A34FFFE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.08.1 - F.M.E.

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.10.08.1**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.02.23.1, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, as partes justas e contratadas, acordam em acrescer na quilometragem de item constantes dos lotes: 07 e 26 do **contrato n° 2021.10.08.1**. **Data**

do Aditivo: 11 de Agosto de 2022.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. **Contratado**: COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Várzea Alegre/CE, 11 de agosto de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação - Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA84C22E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.27.4

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.27.4 – SEINFRA.: Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado **ADALBERTO DUARTE FRANCELINOFundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizera de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo dos lotes 03 e 08, item 01 do contrato nº 2021.08.27.4, oriundo da Pregão Eletrônico nº 2021.07.06.1, contratação de empresa especializada para prestação dos serviços mecânicos, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças e acessórios, junto aos veículos e máquinas pesadas, pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE

Várzea Alegre-CE, 02 de Agosto de 2022.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Prefeitura de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C7176099

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 003/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA DE ANTONINA DO NORTE - CE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em consonância com o disposto na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, em decorrência do não preenchimento das bolsas previstas no Plano de Trabalho apresentado no âmbito do Programa Pacto pela Aprendizagem no Ceará, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento de todos os interessados, o Edital nº 003/2022 – Retomada de Processo Seletivo para bolsistas do Programa Pacto pela Aprendizagem e respectiva concessão das bolsas previstas no Termo de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Ceará.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado constituída por ato da Secretária Municipal de Educação, cuja tramitação atenderá a urgência necessária ao suprimento das vagas remanescentes e consequente execução integral do Programa Pacto pela Aprendizagem no âmbito do Município de Antonina do Norte - CE.
O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de profissionais para que possam atuar como bolsistas no Programa Municipal Pacto pelo Aprendizagem, Edição 2022.
O Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem, Edição 2022, tem como objetivos:
I - Selecionar o profissional com perfil alfabetizador, conhecimento pedagógico e ou habilitado nas disciplinas da Língua Portuguesa e Matemática;
II - Realizar a busca ativa dos alunos para realização de atividades *in loco* e *feedbacks* das atividades dentro do horário da aula;
III - Promover o reforço escolar nas disciplinas Português e Matemática do ensino fundamental;
IV - Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos das referidas disciplinas;
V - Acompanhar os alunos no contraturno, apoiando-os nas atividades escolares;
VI - Atender o aluno individualmente *in loco* (residência do aluno ou escola) ou *on-line*, por agendamento;
VII - Monitorar os níveis de proficiência dos alunos;
VIII - Acompanhar as famílias dos alunos para seu maior envolvimento na escola;
X - Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos;
XI - Fortalecer a formação e participação da comunidade escolar;
XII - Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento em tempo hábil de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas;
XIII- Potencializar as normas de convivência para a condução da postura louvável do aluno diante das atividades propostas pelo professor e/ou Núcleo Gestor, implementando medidas educativas disciplinares mais eficazes, considerando o ensino remoto e suas peculiaridades;
XIV - Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência das atividades do bolsista e aluno;
XV - Qualificar as atividades nas diversas disciplinas objetos do programa;
XVI - Promover encontros para sensibilizar aos pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos.
XVII - Estimular as famílias para o compromisso com a escola;
XVIII - Favorecer *feedback* entre as escolas, para a socialização de práticas exitosas;
XIX - Planejar das ações que aproximem as famílias da escola;
XX - Promover um clima harmônico, de alegria/compreensão e tolerância;
XXI - Demais objetivos específicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal.

DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade de vagas remanescente do Programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2022, ora ofertadas, e os requisitos para a contratação dos bolsistas, estão os definidos no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ao Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no calendário de atividades, de que trata o item 6, deste edital, devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados nos itens 3.7.1 e 3.7.2, deste edital, no horário de 8:00 às 11:00 horas e 13:00 às 15:00 horas, **na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Santo Antônio, Nº 62 – Bairro Centro,** oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos que compõem o *Curriculum* constante no Anexo III deste Edital e que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre o candidato e os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado.
3.1.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
3.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a) **ou** cópias com a apresentação dos documentos originais do (da) candidato (a) e do (da) procurador (a).
3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (à) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3.5. A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.
3.6. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado:
3.6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
3.6.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da respectiva certidão;
3.6.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
3.6.4. Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;
3.6.5. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem;
3.6.6. Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo II, deste Edital;
3.6.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial ou remota, tão logo seja selecionado;
3.6.7. O candidato deverá se inscrever para apenas uma das vagas de bolsistas constantes no anexo I, sob penalidade de desclassificação do processo seletivo caso descumpra esse critério.
3.6.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo Público Simplificado;
3.6.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;
3.6.9. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação**.**
3.6.10. A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a);
A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de:
3.7. Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II), em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
3.7.1. Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino).;
3.7.2. Cópia do diploma, certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino que comprove a qualificação mínima exigido para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
3.7.3. O candidato deverá submeter as fotocópias autenticadas dos documentos descritos pelos itens 3.7.1 e 3.7.2. deste edital, ou apresentar os documentos originais, acompanhado das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida a autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo;
3.7.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
3.7.5. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados neste edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
3.7.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
3.7.7. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no flanelógrafo da Secretaria Municipal de Educação na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 6, deste edital.
3.7.8. A não indicação da unidade escolar à qual o candidato pretende atuar implicará na sua eliminação no Processo Seletivo Público Simplificado.
3.7.9. A não indicação da bolsa à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará em eliminação do mesmo do processo seletivo.
3.7.10. Rasuras ou a marcação de dois ou mais itens na indicação da Bolsa ou à unidade escolar à qual o candidato pretende se candidatar na ficha de inscrição implicará na eliminação do mesmo do processo seletivo.
3.7.11. Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo candidato, apenas a última será considerada deferida.

DAS VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS:

4.1. É vedado ao candidato receber bolsa nos seguintes casos:
a) estiver em período de licença-maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias;
b) quando as atividades do projeto estiverem, formalmente, suspensas;
c) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato.
5.2 Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Educação nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

5.3 A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
5.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados (cópias autenticadas no ato da inscrição perante documentos originais);
b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida à assinatura do declarante/empregador.
5.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada não serão aceitos.
5.5 A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexos IV;

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O cronograma do Processo Seletivo Público Simplificado de bolsistas para o programa Pacto pela Aprendizagem, Edição 2021, obedecerá ao seguinte calendário:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	15 de agosto de 2022
Período de inscrições	16 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e do Resultado Parcial da Análise Curricular	17 de agosto de 2022
Recursos contra o Resultado do Deferimento das Inscrições e o Resultado Parcial da Análise Curricular	18 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado Final	19 de agosto de 2022

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
6.1 A nota final dos candidatos será adquirida através da pontuação decorrente da análise curricular.
6.2 A classificação Final será disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada Santo Antônio, Nº 62 – Bairro Centro**,** mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.
6.3 Em caso de empate na nota final, mesmo diante da ausência de pontuação, terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior tempo de experiência profissional;
c) maior idade.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
7.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente Edital;
d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS
8.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
8.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente e encaminhados à Secretaria de Educação.
8.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, durante os dias úteis da semana, no horário de 7h às 15h.
8.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da divulgação do ato recorrido.

9. DA BOLSA

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria da Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
9.2. A celebração do Termo de Prestação de Serviço Bolsista será assinado entre as duas partes, pelo período correspondente a até 10 (dez) meses.
9.3. O candidato selecionado como bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o desempenho de uma carga horária de 20 horas semanais durante o período em que estiver vinculado ao programa.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO BOLSISTA

10.1. São condições para prestação do serviço bolsista, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE:
10.1.2. Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o presente Edital;
10.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
10.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
10.1.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
10.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista;
10.1.7. Cumprir as determinações deste edital;
10.2. A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.
10.3. Os (as) candidatos (as) selecionados (as), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação;
d) Certificado de Reservista (sexo masculino);

e) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou do endereço por ele (a) informado (a).
10.4. A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas Unidades Escolares, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período.
10.5. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da bolsa, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.
10.6. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município de Antonina do Norte - CE.
10.7. Correrão às expensas do (da) candidato (a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação.
10.8. Fica a cargo dos (das) bolsitas os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Antonina do Norte - CE, em virtude da necessidade do serviço.
10.9. A lotação dos candidatos será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade de recursos do programa Pacto Pela Aprendizagem, não representando a aprovação no presente certame direito adquirido à contratação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado.
11.2. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
12.2. Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado.
12.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.
12.4. O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte - CE, no qual constará de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsista concorrentes.
12.5. O Município de Antonina do Norte - CE reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.
12.6. O (a) candidato (a) será convocado (a) para contratação pela Secretaria de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital, sob pena de ser considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.
12.7. A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.
12.8. O (a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.
12.9. O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
12.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.11. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, determinará a eliminação do candidato do processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
12.12. Será excluído da Seleção, por ato da comissão de seleção, o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame;
d) não utilizar máscara de proteção facial, na forma indicada;
e) não permitir a aferição de temperatura, na forma indicada;
f) descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação;
g) não atender às determinações;

ANTONINA DO NORTE - CE, EM 12 DE AGOSTO DE 2022.

ARABELLA PEREIRA ROSENO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
EDITAL Nº 003/2022

Bolsista/Área de conhecimento/Quantidade de vagas	**Requisitos**
Profissional com perfil alfabetizador, conhecimento pedagógico e/ou habilitado nas disciplinas da Língua Portuguesa e Matemática (12 vagas)	Comprovação de Alfabetização e de Experiência em atendimento e acompanhamento de alunos no processo de aprendizagem.

ANEXO II
EDITAL Nº 003/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 003/2022

INSCRIÇÃO NÚMERO:

DESCRIÇÃO CARGO:		**Unidade Escolar**:
Descrição da Área:		

Nome completo		
Data de nascimento ____/____/___	**Estado Civil:** Casado Solteiro Outro	**Sexo:**

			Feminino Masculino
Escolaridade			
Identidade:	**Órgão** Expedidor/ Data Emissão		**CPF:**
Endereço:			
Cidade:	**UF:**	**Fones (ou recado)**	**e-mail:**
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital nº. 003/2022 de Abertura deste processo seletivo, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, e pela fidelidade dos documentos apresentados.			
Local e data:	**Assinatura do Candidato**		**Conferência da Comissão** Deferida Indeferida

ANEXO III - CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

EDITAL Nº 003/2022
Eu, _____, candidato à função de _____, para celebração de termo de prestação de serviço bolsista, cujo número de inscrição é ____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópia anexa, autenticadas em cartório e/ou atestadas pela instituição responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de __ folhas, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através de análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota de aprovação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EMPREGADOR	DURAÇÃO

CURSO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

CURSO	CARGA HORÁRIA

Antonina do Norte - CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato
Nome do responsável pelo recebimento dos documentos

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
EDITAL Nº 003/2022

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Critério: Tempo de Serviço
Requisito: Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. (Declaração atualizada)
Pontuação:08 pontos por ano completo, até o máximo de 32,0 pontos.
*Máximo de 32,0 pontos
**Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional;
***O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;
****Comprovação de experiência em cargos comissionados somente serão aceitos mediante comprovação das atribuições na área em que concorre.

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério: Curso de Capacitação Profissional.
Requisito: Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.
Pontuação: 10 pontos para cada 100h (CEM) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 100 pontos.
* Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios e afins não serão aceitos para pontuação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F118B3B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO: Pregão Eletrônico nº **2022.07.26.1**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA N° 11319.375000/1220-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** as empresas:

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	ITENS	VALOR	VALOR EXTENSO
1	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2,4,9,12,25,26 E 27	R$ 7.979,00	sete mil, novecentos e setenta e nove reais
2	B.DANIEL INFORMATICA - ME	15	R$ 12.270,64	doze mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos
3	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	5,11,13,22,24 E 30	R$ 5.215,00	cinco mil, duzentos e quinze reais
4	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28 E 31	R$ 5.635,00	cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais
5	GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	R$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
6	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	7	R$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais

7	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	6	R$ 3.870,00	três mil, oitocentos e setenta reais
8	LICITA HB INFORMATICA LTDA - ME	23	R$ 6.858,00	seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais
9	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	10,16,17,18,19,29,33 E 34	R$ 6.354,97	seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos
10	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME	1,8,14,20 E 32	R$ 21.265,00	vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais
11	X MEDICAL & CLEAN LTDA - ME	21	R$ 379,96	trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos

HOMOLOGO a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas Geral.

Data da Homologação: Arneiroz/Ce, 12 de Agosto de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:C98E20F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL ETAPA DO PROCESSO FINAL CONFORME O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE ESCOLAR Nº 006/2022 – SME

EDITAL Nº 006/2022 - RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL ETAPA DO PROCESSO FINAL CONFORME O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE ESCOLAR Nº 006/2022 – SME

A Secretaria Municipal de Educação de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público a Divulgação do Resultado PARCIAL do Processo Seletivo Simplificado AGENTE ESCOLAR nº 006/2022-SME, de 06 de maio de 2021, nos termos em que se segue de classificação.

COLOCAÇÃO	N° DA INSC	CANDIDATO (A)	CURRICULO + ENTREVISTA		TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
			CURRÍCULO	ENTREVISTA		
1	120	Keila Joselyana Cézar Leite	07	60	**67**	CLASSIFICADO
2	117	Valdislan Mendes Antunes	06	60	**66**	CLASSIFICADO
3	39	Antonia Dinária da Silva	03	60	**63**	CLASSIFICADO
4	105	Cicera Vitória Silva dos Santos	03	60	**63**	CLASSIFICADO
5	11	Francisca Verbenia Costa Nascimento	03	60	**63**	CLASSIFICADO
6	16	Laíse Yohanna Rodrigues Fernandes	03	60	**63**	CLASSIFICADO
7	127	Francisca Liudete Fragoso da Silva	09	54	**63**	CLASSIFICADO
8	203	Raimundo Samuel Felipe da Cunha	01	60	**61**	CLASSIFICADO
9	69	Expedita Neslândia Oliveira da Silva	04	56	**60**	CLASSIFICADO
10	96	Paulo Ícaro de Sousa Lucena	03	56	**59**	CLASSIFICADO
11	199	Jamilly Cardoso Duarte	03	55	**58**	CLASSIFICADO
12	113	Aretuza Penha Gomes	02	55	**57**	CLASSIFICADO
13	183	Francisca Nádia C. Ventura Lucas	03	54	**57**	CLASSIFICADO
14	73	Taís Pereira de Souza	04	52	**56**	CLASSIFICADO
15	230	Ismael Santino Domingos	01	54	**55**	CLASSIFICADO
16	83	Maria Francilda Gomes Teixeira da Silva	05	50	**55**	CLASSIFICADO
17	123	Simone Paz Gois de Souza	09	46	**55**	CLASSIFICADO
18	110	Antônio Carlos Leite de Oliveira	03	51	**54**	CLASSIFICADO
19	175	Carmem Lúcia Rodrigues Moreira	03	51	**54**	CLASSIFICADO
20	74	Joyci Leonardo de Souza	03	51	**54**	CLASSIFICADO
21	223	Samara Bastos Lopes	03	51	**54**	CLASSIFICADO
22	142	José Reinaldo Fragoso da Silva	06	48	**54**	CLASSIFICADO
23	33	Rosa Alves Duarte Oliveira	01	52	**53**	CLASSIFICADO
24	187	Lays Rosa dos Santos	03	50	**53**	CLASSIFICADO
25	38	Ana Célia Ferreira dos Santos	04	49	**53**	CLASSIFICADO
26	60	Jéssica Chagas da Silva	04	49	**53**	CLASSIFICADO
27	151	Raimundo Nonato Alves da Silva	06	47	**53**	CLASSIFICADO
28	157	Yara Cristina Vieira Soares	07	46	**53**	CLASSIFICADO
29	10	Célia Regina Santos de Sousa	03	50	**53**	CLASSIFICADO
30	03	Maria Ceádia Fernandes da Silva	02	50	**52**	CLASSIFICADO
31	217	Francisca Luzia dos Santos Santana	02	50	**52**	CLASSIFICADO
32	136	Maria Kelly Lopes da Silva	03	49	**52**	CLASSIFICADO
33	231	Francisco Francinildo Domingos	06	45,5	**51,5**	CLASSIFICADO
34	56	Escarlate Janaina Macêdo Ferreira	01	50	**51**	CLASSIFICADO
35	88	Antonio Geovan Brasil Rodrigues	01	50	**51**	CLASSIFICADO
36	101	Ana Cristina Marques Farias	01	50	**51**	CLASSIFICADO
37	13	Francisca de Lima Viração	03	48	**51**	CLASSIFICADO
38	218	Phablo Luiz Lima Bandeira	02	49	**51**	CLASSIFICADO
39	236	Francisco Jefferson Cavalcante Ferreira	02	49	**51**	CLASSIFICADO
40	221	Keven Oliveira da Silva	03	48	**51**	CLASSIFICADO
41	132	Maria Grigório de Sousa Morais	03	48	**51**	CLASSIFICADO
42	204	Ralf Gomes Ferreira do Nascimento	03	48	**51**	CLASSIFICADO
43	226	Andreza Alves da Silva	03	48	**51**	CLASSIFICADO
44	48	Antônio Marcos Alves de Oliveira	03	48	**51**	CLASSIFICADO
45	237	Antonio de Sousa Barros	03	48	**51**	CLASSIFICADO
46	197	Ludmila Lucas Guedes	03	48	**51**	CLASSIFICADO

47	216	Márcio de Sousa dos Santos	03	48	**51**	CLASSIFICADO
48	198	Francisca Gerislandia Silva de Oliveira	03	48	**51**	CLASSIFICADO
49	116	Raimunda KayLainy Alves da Silva	03	48	**51**	CLASSIFICADO
50	18	Rayanne Lucas Dantas	03	48	**51**	CLASSIFICADO
51	112	Deborah Patricia de Andrade	09	42	**51**	CLASSIFICADO
52	28	Antonia Roniela Leal Bandeira	00	50	**50**	CLASSIFICADO
53	229	Cicero Alves de França	00	50	**50**	CLASSIFICADO
54	27	Antonia Antunes Calazans	03	47	**50**	CLASSIFICADO
55	158	Ana Mírian da Silva	03	47	**50**	CLASSIFICADO
56	234	Ana Joyce de Souza Diniz	04	46	**50**	CLASSIFICADO
57	155	Mateus Teixeira Rosal	05	45	**50**	CLASSIFICADO
58	224	Marcos Antônio Alves de Oliveira	07	43	**50**	CLASSIFICADO
59	220	Elson Gomes da Silva	01	48,5	**49,5**	CLASSIFICADO
30	232	Yameson Leite de Carvalho	01	48	**49**	CLASSIFICADO
61	62	Francisco Leonardo da Silva	02	47	**49**	CLASSIFICADO
62	82	Thalia Emlly Rodrigues da Silva	03	46	**49**	CLASSIFICADO
63	100	Marilândia Lucena da Silva	03	46	**49**	CLASSIFICADO
64	84	Thalita Moreira da Silva	03	46	**49**	CLASSIFICADO
65	124	Elisvânia Lêdo Pereira	03	46	**49**	CLASSIFICADO
66	107	Beatriz Maximino Pereira	03	46	**49**	CLASSIFICADO
67	167	Luzia Gomes Pereira	04	45	**49**	CLASSIFICADO
68	119	Jocilda Mendes de Oliveira	04	45	**49**	CLASSIFICADO
69	129	Maria Diana Alves da Silva	04	44,5	**48,5**	CLASSIFICADO
70	93	Damiana Gomes da Silva	00	48	**48**	CLASSIFICADO
71	15	Viviane Silva de Oliveira	03	45	**48**	CLASSIFICADO
72	95	Sayure Marques Farias	03	45	**48**	CLASSIFICADO
73	227	Kelma Kaline da Silva Uchoa	03	45	**48**	CLASSIFICADO
74	12	Clailton Lucas de Morais	03	45	**48**	CLASSIFICADO
75	40	Ruan Phablo Martins Palácio	03	45	**48**	CLASSIFICADO
76	212	Antônia Vânia de Sousa	04	44	**48**	CLASSIFICADO
77	164	Taís Ferreira Freitas	03	44	**47**	CLASSIFICADO
78	115	Eva Honorato da Silva Nogueira	03	44	**47**	CLASSIFICADO
79	08	Laiane de Souza Farias	03	44	**47**	CLASSIFICADO
80	104	Maria Leidinete Bezerra Lopes	03	44	**47**	CLASSIFICADO
81	49	Mikael Cardoso da Silva	03	44	**47**	CLASSIFICADO
82	23	Merolly de Souza Silva Batista	03	44	**47**	CLASSIFICADO
83	36	Luisa da Silva Sousa	01	46	**47**	CLASSIFICADO
84	46	Elda Maria Taveira de Oliveira	02	45	**47**	CLASSIFICADO
85	138	Mônica da Costa Vidal	03	44	**47**	CLASSIFICADO
86	37	Antônia Mauriciana de Lima Carvalho	03	43,5	**46,5**	CLASSIFICADO
87	233	Valdeci Beserra Monteiro	01	45	**46**	CLASSIFICADO
88	163	Francisco Alex Silva de Oliveira	01	45	**46**	CLASSIFICADO
89	92	Paloma Oliveira de Carvalho	02	44	**46**	CLASSIFICADO
90	04	Gislene Lima de Oliveira	03	43	**46**	CLASSIFICADO
91	41	Anne Larisse Miguel Souza	03	43	**46**	CLASSIFICADO
92	211	Paulo Henrique Alves Santino	03	43	**46**	CLASSIFICADO
93	01	Raikar Correia de Moura	03	43	**46**	CLASSIFICADO
94	207	Deusimar Batista da Silva	03	43	**46**	CLASSIFICADO
95	75	Maria Nayane da Silva	03	43	**46**	CLASSIFICADO
96	102	Keli Karine Lima de Oliveira	03	43	**46**	CLASSIFICADO
97	147	José Celeandro Alves André	03	43	**46**	CLASSIFICADO
98	68	Pâmela Teixeira Vieira	03	43	**46**	CLASSIFICADO
99	99	Jucivânia Lucena da Silva	04	42	**46**	CLASSIFICADO
10	57	Francisca Romária Araújo da Silva	04	42	**46**	CLASSIFICADO
101	31	Edmundo Ferreira de Melo	04	42	**46**	CLASSIFICÁVEL
102	67	Samara Lucena Silva	06	40	**46**	CLASSIFICÁVEL
103	154	Maria do Carmo Sousa Barros	06	40	**46**	CLASSIFICÁVEL
104	30	Laene Ferreira de Castro	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
105	118	Cícera Nádia Januário Oliveira	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
106	94	Antonio Marcos Silva Farias	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
107	186	Luzia Duarte Oliveira Lourenço	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
108	184	Jhenyffer Neco de Morais	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
109	20	Damara Antunes Davi	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
110	97	Tawane Barbosa Felipe	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
111	103	Hully da Silva Gabriel	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
112	80	Sâmela Camila França Costa	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
113	176	Cláudia Maria de Morais Ferreira	03	43	**46**	CLASSIFICÁVEL
114	70	Maria Luciana Souza Silva	04	41,5	**45,5**	CLASSIFICÁVEL
115	52	Halison Júnior Augusto da Silva	05	40	**45**	CLASSIFICÁVEL
116	76	Gerlândia Ferreira Lima	04	41	**45**	CLASSIFICÁVEL
117	42	Renata Alves de Sousa	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
118	26	Ellen Gomes da Silva	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
119	159	Antonio Marcos de Lima Nunes	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
120	173	Emmily Kaylane Serrote Brandão	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
121	181	Francisca Tafhila Araújo Souza	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
122	14	Jane Carla Viana Correia	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
123	189	José Istalone Araújo Souza	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
124	07	José Victor Firmino Palácio	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
125	17	Mara Vania Pereira de Souza	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
126	165	Gessivania Batista da Silva	03	42	**45**	CLASSIFICÁVEL
127	35	Iraneide Fernandes de Oliveira	04	42,5	**44,5**	CLASSIFICÁVEL
128	160	Pâmela Oliveira Gomes	02	42,5	**44,5**	CLASSIFICÁVEL
129	143	Natalia Félix de Araújo Oliveira	01	43	**44**	CLASSIFICÁVEL
130	145	Irisnantiele Carneiro Mourão	03	41	**44**	CLASSIFICÁVEL
131	185	Cláudio Éric Alves de Souza	03	41	**44**	CLASSIFICÁVEL
132	169	Francisco Lucas Pereira	03	41	**44**	CLASSIFICÁVEL
133	200	Jociclea Gomes Ricarte	03	41	**44**	CLASSIFICÁVEL
134	71	José Wanderley Guedes de Oliveira	03	41	**44**	CLASSIFICÁVEL
135	25	Maria Taynara Ribeiro Domingos	03	41	**44**	CLASSIFICÁVEL

136	98	José Aparecido Oliveira da Silva	04	40	**44**	CLASSIFICÁVEL
137	72	Janaina Guedes Batista Ribeiro	04	40	**44**	CLASSIFICÁVEL
138	202	Francisco Francival de Oliveira	01	42	**43**	CLASSIFICÁVEL
139	161	David do Nascimento Correia	03	40	**43**	CLASSIFICÁVEL
140	228	Antonio Gertude Mendes de Oliveira	03	40	**43**	CLASSIFICÁVEL
141	168	Keilyane Alves Casimiro	03	39	**42**	CLASSIFICÁVEL
142	109	Antonia Dulcilene Firmino da Silva	03	39	**42**	CLASSIFICÁVEL
143	87	Maria Eduarda Alves de Oliveira	03	39	**42**	CLASSIFICÁVEL
144	90	Francisca Martins Moreira	03	38,5	**41,5**	CLASSIFICÁVEL
145	24	Jaiana Ferreira Timoteo	02	39	**41**	CLASSIFICÁVEL
146	170	Arthur da Silva Duarte	03	38	**41**	CLASSIFICÁVEL
147	133	Cinara Alves da Silva	03	38	**41**	CLASSIFICÁVEL
148	02	Maria Fernanda Moreno de Sousa	03	38	**41**	CLASSIFICÁVEL
149	89	Maria Beatriz Duarte da Silva	03	38	**41**	CLASSIFICÁVEL
50	171	Cícera Ferreira Cavalcante	03	37,5	**40,5**	CLASSIFICÁVEL
151	182	Márcio Bento Rodrigues Vieira	03	37,5	**40,5**	CLASSIFICÁVEL
152	146	Daniel Moreira dos Santos	03	37	**40**	CLASSIFICÁVEL
153	44	Gabriel de Lima Guedes	03	37	**40**	CLASSIFICÁVEL
154	77	Maria Thaïze da Silva Oliveira	03	37	**40**	CLASSIFICÁVEL
155	47	Maria Vanderlânia de Oliveira	03	37	**40**	CLASSIFICÁVEL
156	178	Jaiana dos Santos Passos da Silva	03	37	**40**	CLASSIFICÁVEL
157	53	Francisca Lima de Sousa	04	36	**40**	CLASSIFICÁVEL
158	61	Aline Barbosa da Silva Souza	04	36	**40**	CLASSIFICÁVEL
159	201	Aurilene Alves Leandro	01	38	**39**	CLASSIFICÁVEL
160	63	Antonia Fernandes Dantas	02	37	**39**	CLASSIFICÁVEL
161	152	Ana Vitória Alcântara de Souza	03	36	**39**	CLASSIFICÁVEL
162	54	Marta Régia Pereira de Moura	03	36	**39**	CLASSIFICÁVEL
163	81	Maria Antunes Alves	05	34	**39**	CLASSIFICÁVEL
164	174	Gustavo Bezerra Morbeck	03	34	**37**	CLASSIFICÁVEL
165	19	Pedro Henrique Silva Antunes	03	34	**37**	CLASSIFICÁVEL
167	05	Carla Maria Costa Silva	03	33,5	**36,5**	CLASSIFICÁVEL
167	156	Antonia Fabiana Vieira Borges	02	34	**36**	CLASSIFICÁVEL
168	179	Silvana Severino da Silva	03	33	**36**	CLASSIFICÁVEL
169	235	Rozana Claudino Viração	01	34,5	**35,5**	CLASSIFICÁVEL
170	225	Kelwia Taliny da Silva Uchoa	03	31	**34**	CLASSIFICÁVEL
171	166	Luana da Silva Lima	03	30	**33**	CLASSIFICÁVEL
172	153	Maria Simplicio da Silva	03	29	**32**	CLASSIFICÁVEL
173	162	Maria Aparecida da Silva	01	30	**31**	CLASSIFICÁVEL
174	191	Vitória Estefany da Silva Pereira	03	28	**31**	CLASSIFICÁVEL
175	140	Sanyelle de Morais Souza	02	28	**30**	CLASSIFICÁVEL
176	06	Andréa Pedroza da Silva	03	27	**30**	CLASSIFICÁVEL
177	50	Bruna Gomes da Silva	03	27	**30**	CLASSIFICÁVEL
178	206	Maria de Fátima Barros Marques	00	28	**28**	CLASSIFICÁVEL
179	131	Antonia Débora Brazilino C. da Silva	02	26	**28**	CLASSIFICÁVEL
180	125	Roberlândio Ferreira dos Santos	01	26	**27**	CLASSIFICÁVEL
181	215	Patricia Alves do Carmo	02	24	**26**	CLASSIFICÁVEL
182	172	Adriana de Jesus Caldas da Costa	04	Não compareceu	04	DESCLASSIFICADA
183	213	Alyne Miguel de Oliveira	04	Não compareceu	04	DESCLASSIFICADA
184	65	Antonio dos Santos Teixeira	04	Não compareceu	04	DESCLASSIFICADO
185	64	Bruna Ravenna Pereira de Oliveira	04	Não compareceu	04	DESCLASSIFICADA
186	59	Josilene da Costa Pereira	04	Não compareceu	04	DESCLASSIFICADA
187	34	Rosilange da Silva Máximo	04	Não compareceu	04	DESCLASSIFICADA
188	209	Tiago Teixeira Neves	04	Não compareceu	04	DESCLASSIFICADO
189	144	Maria Laélia Ferreira dos Reis	04	Não compareceu	04	DESCLASSIFICADA
190	114	Naiana Costa da Silva	04	Não compareceu	04	DESCLASSIFICADA
191	66	Ana Paula Andrade	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
192	45	Ana Ruth Pereira de Sousa	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
193	58	Andreza Araújo Bezerra	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
194	192	Anna Thais do Nascimento Silva	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
198	205	Antonia Adriana Silva de Sousa	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
196	150	Antonia Ferreira de Moura Lopes	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
197	122	Antonia Marta Carvalho Gonçalves	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
198	121	Antonia Rycaene Gonçalves S. Cerqueira	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
199	222	Antonio Teixeira Izidório	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADO
200	177	Camila Santos do Carmo	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
201	134	Carlan Maitony Pereira da Silva	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
202	79	Francilane Santino Domingos	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
203	141	Glória Edna de Souza Araújo	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
204	128	Israel Pereira Ventura	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADO
205	55	José Cristiano Possidônio Sabino	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADO
206	149	Leonardo Silva Sousa	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADO
207	139	Mara de Araújo Silva	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
208	148	Márcio Lima de Aquino	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADO
209	194	Marcondes de Lima Guedes	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADO
210	190	Marcone Gomes Vidal Júnior	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADO
211	126	Maria Iracir Antunes de Sousa	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
212	188	Maria Thalia Araújo Souza	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
213	43	Mateus de Souza Batista	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADO
214	29	Rafaela Gomes da Silva	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADA
215	137	Rian Bezerra Silva	03	Não compareceu	03	DESCLASSIFICADO
216	210	Flávio Murilo de Souza Meireles	02	Não compareceu	02	DESCLASSIFICADO
217	208	Rauile Cavalcante Viana	02	Não compareceu	02	DESCLASSIFICADO
218	111	Ayslania Paiva Calixto	02	Não compareceu	02	DESCLASSIFICADA
219	219	Diego Silva Dias	01	Não compareceu	01	DESCLASSIFICADO

Cariús, 12 de ago22sto de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Cariús

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:F13FA31C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°823/2022

LEI Nº 823/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Criar no âmbito da Secretaria da Cultura e Turismo, projeto de bolsas de apoio financeiro para atender as necessidades do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Chorozinho/CE e a Universidade Federal do Estado do Ceará – UFC.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais conhecidas pelo art. 64 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo o projeto de bolsas de apoio financeiro aos alunos graduados, mestres e doutores da Universidade Federal do Estado do Ceará – UFC, de acordo com o Termo de COOPERAÇÃO TÉCNICA firmado entre os partícipes.
Art. 2. O projeto tem como objetivo fomentar a realização de atividades promovidas pelo Laboratório de Arte e Expressão (LAE) da Secretaria da Cultura da Universidade Federal do Ceará (SECULT UFC), promovendo amplo acesso à comunidade em geral. O projeto se dará com os seguintes objetivos basilares:
I. Difundir o estudo de música direcionado ao instrumento de cordas;
II. Fomentar a atividade do trabalho artesanal local;
III. Promover conhecimento técnico de audiovisual, objetivando o fortalecimento das expressões de histórias e experiências da cultura local;
IV. Promover gestão do patrimônio cultural da cidade de Chorozinho, pensando em política pública inclusiva e sustentável referente a preservação e valorização das diferentes referências culturais da população em geral.

Parágrafo único: Os bolsistas selecionados serão de responsabilidade da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO CEARÁ – UFC, de acordo com o perfil proposto por cada curso ou oficina de extensão descrito no termo de cooperação técnica.

Art. 3. Fica autorizado, como forma de apoio financeiro aos alunos graduados, mestres e doutores, bolsas nos valores e quantitativos de acordo com a tabela a seguir:

PROGRAMA DE INCENTIVO CULTURAL UFC - BOLSISTAS					
Curso/Formação/Oficina	**Função**	**Quant.**	**Período**	**Valor mensal**	**Valor total**
Formação da Camerata de Cordas de Chorozinho	Monitor	12	08/2022 a 08/2023	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Curso de Gestão de Patrimônio	Professor 1	2	08/2022 a 11/2022	R$ 750,00	R$ 3.000,00
	Professor 2	2			
Curso de Produção de Audiovisual	Monitor	4	01/07/2022 a 27/11/2022	R$ 500,00	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$1.850,00**	**R$12.200,00**

Art. 4. Os valores das bolsas de apoio financeiro e números de vagas disponíveis serão de acordo com os planos de trabalho de cada curso/formação/oficinas em índices limitados.

Art. 5. O recebimento da bolsa de apoio financeiro obedecerá aos seguintes critérios:
I. Idade mínima de 18 anos;
II. Ser aluno da Universidade Federal do Ceará (UFC);
III. Ter formação específica em curso ou concluída na área de formação da qual lecionará (curso/formação/oficina);
IV. Possuir chancela ou indicação da coordenação do curso/formação/oficina a ser executando no município de Chorozinho.

Art. 6. Os bolsistas selecionados e beneficiários das presentes bolsas de apoio financeiro não estabelecerão vínculo de natureza e responsabilidade de ordem trabalhista, tributária, previdenciária e indenizatória com o município de Chorozinho/CE.

Art. 7. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:53775B93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI N° 111 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

DEFINE AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IRAUÇUBA E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de Abril de 1990 e,

CONSIDERANDO a exigência Ministerial de realização do Cálculo Atuarial, que é baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada (servidores efetivos, aposentados e pensionistas do Município), com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município.

CONSIDERANDO o intuito de garantirmos com segurança a manutenção do sistema previdenciário, buscando um sistema economicamente sustentável e equilibrado.

CONSIDERANDO que após a finalização da Avaliação Atuarial de 2022, o município apresentou um déficit atuarial primário de R$ 28.639.378,54 (vinte e oito milhões e seiscentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

DECRETA:

Art. 1°. A Portaria 464/2018 do Ministério da Fazenda estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), foi o "D.P – Duração do Passivo", sendo assim fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente federativo municipal o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de cálculo definida em Lei Municipal n° 1689, de 31 de março de 2022.

Ano	D.P.
2022	1,20%
2023	2,45%
2024	3,69%
2025	5,37%
2026	5,25%
2027	5,13%
2028	5,01%
2029	4,90%
2030	4,78%
2031	4,67%
2032	4,56%
2033	4,45%
2034	4,34%
2035	4,23%
2036	4,12%
2037	4,01%
2038	3,91%
2039	3,81%
2040	3,70%
2041	3,60%
2042	3,50%
2043	3,40%
2044	3,30%
2045	3,20%
2046	3,10%
2047	3,01%
2048	2,91%
2049	2,82%
2050	2,72%
2051	2,63%
2052	2,54%
2053	2,45%
2054	2,36%
2055	2,27%
2056	2,18%
2057	2,09%
2058	2,01%
2059	1,92%
2060	1,84%
2061	1,75%

Art. 2°. A contribuição previdenciária correspondente às alíquotas normal, suplementar e à taxa de administração relativas ao exercício de 2022, totaliza um percentual de 15,2% (quinze virgula dois por cento).

Art. 3°. Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial na forma da a Lei Complementar n° 1689, de 31 de março de 2022, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Irauçuba/CE, adequando-o à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação deste ato administrativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:71D96981

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba/CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Equipe de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços especializados na locação de sistemas com licença de uso e manutenção, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba-CE,** na modalidade Pregão Eletrônico de nº 2022.05.13.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor das empresas:

1. ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.130.122/0001-28 com o valor global de **R$ 11.480,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta reais),** referente ao Lote I**.**
2. ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.28.268/0001-04 com o valor global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),** referente ao Lote II**.**

VENCEDOR: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

LOTE I					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quant.**	**VL. UNIT.**	**Valor Total**
1	Contratação de empresa apta a executar serviço de Implantação e Treinamento de sistema web (pela internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto).	Serviço	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
	Contratação de empresa apta a executar serviço de licenciamento de uso de sistema web (pela internet), customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc), através de protocolo HTTP (Protocolo de transferência de Hipertexto).	Mês	12	R$ 790,00	R$ 9.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 11.480,00**

VENCEDOR: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

LOTE II					
Item	**Especificação do Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**VL. UNIT.**	**Valor Total**
1	Serviços de licença de uso de Contabilidade, junto ao Instituto de Previdência do Município de Irauçuba-CE.	Mês	12	R$ 800,00	R$ 9.600,00
2	Serviços de licença de uso de Licitação, junto ao Instituto de Previdência do Município de Irauçuba-CE.	Mês	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00
3	Serviços de licença de uso de Patrimônio, junto ao Instituto de Previdência do Município de Irauçuba-CE.	Mês	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
4	Serviços de licença de uso de Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação, junto ao Instituto de Previdência do Município de Irauçuba-CE.	Mês	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$					**R$ 16.800,00**

Irauçuba/CE, 07 de julho de 2022.

FERNANDA FERNANDES VASCONCELOS
Diretora Presidente
Instituto de Previdência Municipal de Irauçuba/CE

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7ECECFC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 09/2022

Secretaria de Educação
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DECORRENTES DAS CARÊNCIAS EXISTENTES NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ
EDITAL N° 09/2022
A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental no âmbito do município de Mauriti - Ceará;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cadastro de reserva da seleção pública simplificada para formação de banco de cadastro de reserva de professores, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de educação infantil e ensino fundamental no âmbito do município de Mauriti – Ceará – Edital nº. 09/2022, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **15 de agosto de 2022, das 8h às 12h**.

EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO ANAUÁ		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Elvira Araruna de Araújo	72
EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO PALESTINA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Antônia Santana	81
FUNDAMENTAL I – SEDE		

Ordem de colocação	Nome do candidato	Total
	Rivani Barros de Lima Gomes	78
1.	Jussara Xavier Barbosa	76
2.	Maria José de Sousa Varela	75,5
3.	Jaine de Jesus	75
4.	José Adailton Ferreira	74
5.	Francisca Orelina de Sousa Faustino Furtado	72
FUNDAMENTAL II – SEDE		
Disciplina: Português		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Euzinete Izidro Félix	83
2.	Milena Ramos Pereira	82
Disciplina: Matemática		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Francisca Angelia de Souza	82
2.	Cicera Iricelma de Oliveira Lima	74
3.	Fernanda Calixto de Moura Felipe	72
4.	Maria Elizabete Freitas Arruda	58
Disciplina: Geografia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Givanildo Juca da Silva	90
FUNDAMENTAL II – REGIÃO SÃO MIGUEL		
Disciplina: Ciências/Biologia		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Josefa Carolaine Pereira da Silva	83
2.	Marcos Luiz de Lima do Nascimento	82
FUNDAMENTAL II – REGIÃO UMBURANAS		
Disciplina: Matemática		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Manuel Severino de Sousa	85
2.	José Augusto Furtado Filho	83
Disciplina: Português		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	Damiana Alves de Oliveira	85
2.	Maria Carolina Pereira da Costa	76

Publique-se.

Mauriti – CE, 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 237/2022

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:64DFA2D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.061/2022 - ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 7.768.589,00 (Sete milhões setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais), criando a seguinte dotação:

0901 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0009 2.030 – Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.50.85.00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	1500100200 1600000000 1601000000 1602000000 1621000000 1706000000 1707000000	3.177.631,00 3.807.436,00 19.998,00 5.499,00 99,00 374.999,00 382.927,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0901 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0009 2.030 – Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500100200 1600000000	1.140.133,00 31.320,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200 1600000000 1602000000	351.000,00 1.823.116,00 4.500,00

		1706000000 1707000000	205.000,00 119.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500100200 1600000000 1602000000 1621000000 1707000000	1.441.000,00 1.678.000,00 999,00 99,00 109.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200 1600000000 1707000000	54.500,00 180.000,00 499,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500100200	25.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500100200 1600000000	149.000,00 95.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100200 1601000000	9.999,00 9.999,00

0901 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0009 1.048 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1707000000	153.828,00

0901 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 302 0009 1.051 – Ampliação e Reforma do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500100200 1601000000 1707000000	6.999,00 9.999,00 169.999,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 1.044, de 29 de outubro de 2021 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, incisos e parágrafos do referido artigo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 12 de agosto de 2022.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2AFE94B2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 10/2022SISP – RESULTADO PRELIMINAR DASELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MECÂNICO

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando também a autorização contida na Lei Municipal Complementar **Nº 816/2022 de 26 de julho 2022**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E MECÂNICO referente ao Edital nº 08/2022SISP

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
RESULTADO PRELIMINAR				
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	NOTA
7	**1º**	**CLASSIFICADO**	**Antônio Teles Alves Gonzaga**	**20,90**
4	**2º**	**CLASSIFICADO**	**Jocivan Pinheiro Vieira**	**19,80**
11	**3º**	**CLASSIFICADO**	**Daniel Gomes Vieira**	**19,70**
9	**4º**	**CLASSIFICADO**	**José Isaque Pinheiro Almeida**	**19,70**
1	**5º**	**CLASSIFICADO**	**Francisco Danilo Ferreira Alves**	**19,20**
2	**6º**	**CLASSIFICADO**	**Wanderson Roger Domingos Almeida**	**17,60**
10	**7º**	**CLASSIFICADO**	**Antônio Raimundo de Sousa**	**16,80**
3	**8º**	**CLASSIFICÁVEIS**	João Gerbson da Silva Eufrásio	**15,60**
5	**9º**	**CLASSIFICÁVEIS**	Daniel Alves Beserra	**15,50**
6	**10º**	**CLASSIFICÁVEIS**	Rubens da Silva Pinheiro	**15,50**
8	**11º**	**CLASSIFICÁVEIS**	Sebastião Rodrigues Prates	**14,80**

MECÂNICO				
RESULTADO PRELIMINAR				
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	TOTAL
8	**1º**	**CLASSIFICADO**	**Rubens da Silva Pinheiro**	**21,20**
1	**2º**	**CLASSIFICADO**	**Antônio Luis Alves Fernandes**	**21,00**
7	**3º**	**CLASSIFICADO**	**Daniel Alves Beserra**	**20,80**
3	**4º**	**CLASSIFICADO**	**Olavo Soares Alves**	**20,80**
5	**5º**	**CLASSIFICADO**	**Francisco Gilmar Silva Marques**	**20,70**
4	**6º**	**CLASSIFICADO**	**André Luis Rodrigues Cavalcante**	**20,40**
6	**7º**	**CLASSIFICADO**	**Valderir de Queiroz Melo**	**20,30**
2	**8º**	**CLASSIFICADO**	**Felipy da Silva Araújo**	**19,90**

Mombaça-Ce, 15 de agosto de 2022.

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C099D4BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Edital do Processo Seletivo para Atendimento ao Programa Tempo de Aprender
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022
Agosto/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMATEMPO DE APRENDER
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Desporto (SMECD) com sede na praça Mariano Aires, s/n Centro, Piquet Carneiro, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06,de 20 de abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas.
Assim, a **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, **vem tornar a públicoo processo de seleção de Assistentes de Alfabetização** para atuarem, de forma voluntária, no **Programa Tempo de Aprender**, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Piquet Carneiro.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) de Piquet Carneiro selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC);
1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início em setembro de 2022, de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas e participantes do programa;
1.3. Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, afim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização;
1.4. A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário;
1.5. Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidadesescolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados;
1.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo;
1.7. A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, que tenham concluído, no mínimo, o ensino médio, que identifiquem-se com o magistério e tenham disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

3. DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização Voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) de Piquet Carneiro, abaixo relacionadas:

ESCOLAS	
1	EMEF BARRA DO SERROTE
2	EMEF MESTRE JÚLIO
3	EMEF JOSÉ ELIEDSON DE BRITO
4	EMEF PINGO DE GENTE
5	EMEIF SÃO SEBASTIÃO

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;
4.2. Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde);
4.3. Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
4.4. Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
4.5. Não possuir vínculo como servidor público;

4.6. O candidato poderá se inscrever em unidades escolares diferentes, totalizando até 8 (oito) turmas sem haver choques de horário;
4.7. Atuar seguindo as orientações emanadas da SMECD, em comum acordo com o(s) Professor(es) Alfabetizadorda(s) da(s) turma(s) para a(s) qual(is) for(am) designado(s), para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.

5. DA AJUDA DE CUSTO

5.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021- MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
5.1.1. § 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
5.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
5.3. Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC;
5.4. É permitido ao Assistente de Alfabetização a atuação em no máximo 8 turmas,de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SMECD e suas respectivas unidades escolares.
5.5. Para cada turma em que o Assistente de Alfabetização atuar, receberá o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental (Anos Iniciais) de cada Unidade de Ensino de Piquet Carneiro-CE, inseridas e confirmadas no Programa Tempo de Aprender conforme abaixo:

ESCOLAS	LOCALIDADE	TOTAL DE TURMAS	TOTAL DE VAGAS
EMEF BARRA DO SERROTE	BARRA DO SERROTE	02	01
EMEF MESTRE JÚLIO	IBICUÃ	03	02
EMEF JOSÉ ELIEDSON DE BRITO	CATOLÉ DA PISTA	02	01
EMEF PINGO DE GENTE	SEDE	08	4
EMEIF SÃO SEBASTIÃO	MULUNGU	02	01

6.2. As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificáveis. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O(a) candidato(a) fará sua inscrição através de um instrumental na secretaria de Educação. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá declará em qual(is) Escola(s) irá(ão) concorrer à vaga, assim como entregar o currículo padronizado e as respectivas cópias comprobatórias de escolaridade e experiência profissional no magistério;
7.2. O link do formulário, bem como o Edital e as informações necessárias, serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico no portal da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro: https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br .
7.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário e a entrega da documentação necessária;
7.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
7.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição e no currículo padronizado não poderão sofrer alterações;
7.6. O candidato deverá entregar toda documentação na secretaria de educação no ato de inscrição.
Segue a documentação necessária:
7.6.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo I),** com 01 (uma) foto 3x4, recente, e todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
7.6.2. Preencher e entregar no ato de inscrição o currículo padronizado, bem como apresentar as cópias e os documentos originais que comprovem o que foi declarado no currículo entregue;

7.6.3. Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
7.6.4. Cópia do certificado e do histórico escolar de conclusão do ensino médio para comprovar a qualificação mínima exigida para o exercício da função de Assistente de Alfabetização;
7.6.5. O candidato deverá apresentar os documentos originais, acompanhado das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida e autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo no ato da inscrição;
7.6.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital;
7.6.7. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no **item 7.6.3 e 7.6.4** deste Edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo;
7.6.8. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo;
7.6.9. O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico https://www.piquetcarneiro.ce.gov.br na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 9 deste Edital;
7.6.10. A não indicação da(s) unidade(s) escolar(es) à(s) qual(is) o candidato pretende atuar implicará na sua eliminação no Processo Seletivo Público Simplificado;
7.6.11. O(a) candidato(a) poderá, conforme o Edital, se inscrever em até 08 (oito) turmas, com a devida atenção no tocante aos horários.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação do quadro abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 2 (dois).

ITENS	FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOCENTE	PONTUAÇÃO	
		PONTUAÇÃO POR CURSO OU ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Licenciado em Pedagogia	2	2
II	Licenciado em qualquer área da educação	1	1
III	Cursos na área de educação	0,5	1
IV	Curso de informática	0,5	1
V	Certificação de conclusão do Ensino médio	2	2
VI	Experiência em docência comprovada com declaração da instituição de ensino	1	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

8.2. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação nos itens avaliados de acordo com a seguinte ordem: primeiro, maior pontuação no item VI; seguido pela maior pontuação no item I; maior pontuação no item II; e depois pela maior pontuação no item III.

Persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato, ou seja, terá preferência o candidato que residir na localidade de atuação. Em último caso, adotar-se-á a maior idade.

9. DA CARGA HORÁRIA

9.1. Cada Assistente de Alfabetização deverá cumprir 1h (uma hora) diária, totalizando 5h (cinco horas) semanais em cada turma escolhida pelo mesmo;

10. DO CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Inscrição.	**De 15/08/2022 a 16/08/2022**
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	**17/08/2022**
Recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas. Na Secretaria da Educação	**18/08/2022**
Resultado do recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas.	**19/08/2022**
Análise do Currículo Padronizado e da pontuação obtida pelos candidatos, por parte da Comissão Organizadora.	**22/08/2022**
Publicação da classificação preliminar dos candidatos.	**23/08/2022**
Recurso contra a Análise do Currículo Padronizado e da pontuação obtida pelos candidatos, por parte da Comissão Organizadora.	**24/08/2022**
Resultado do Recurso contra a Análise do Currículo Padronizado e da pontuação obtida pelos candidatos, por parte da Comissão Organizadora.	**25/08/2022**
Divulgação da classificação final dos candidatos.	**26/08/2022**
Convocação dos candidatos.	**A partir de 29/08/2022 e de acordo com as definições do programa.**

11. DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Piquet Carneiro,através de publicação de lista no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

12. OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SMECD, ATRAVÉS DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Piquet Carneiro, Ceará 12 de agosto de 2022.

Comissão Organizadora

JOSÉ PATRÍCIO FREITAS DA SILVA

MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO

VANDA LIMA DE LUCENA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			Foto 3x4	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)				
NOME SOCIAL			DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO		Nº	DATA DE NASCIMENTO	
			COMPLEMENTO	
CIDADE	BAIRRO		CEP	
E-MAIL	SEXO	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
NACIONALIDADE			NATURALIDADE	
DOCUMENTAÇÃO	CPF		Nº. CIA	
Nº IDENTIDADE	ESTADO		ÓRGÃO EXPEDITOR	DATA DE EMISSÃO
Nº TÍTULO ELEITORAL	ZONA ELEITORAL		SEÇÃO	DATA DE EMISSÃO
Nº RESERVISTA	REGIÃO MILITAR	C.S.M.	ESTADO	ANO
UNIDADES ESCOLARES ÀS QUAIS PRETENDE CONCORRER				
			NÚMERO DE TURMA:	
			NÚMERO DE TURMA:	
			NÚMERO DE TURMA:	

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2022 adotados pela Secretaria Municipal de Piquet Carneiro, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

____, de_____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_____ _, candidato(a) à função de Assistente de Alfabetização, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovado mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num

total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão organizadora, com vistas à atribuição da nota neste certame.

01. FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Indicar no máximo 02 (dois) cursos: um de Licenciatura em Pedagogia e outro em de Licenciatura em qualquer área da educação.

NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO

02. CURSO DE CAPACITAÇÃO CORRELATO COM O MAGISTÉRIO

Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

03. CURSO DE INFORMÁTICA

Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

04. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

No exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários ou não na área do Magistério, limitado a 03 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.

NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO (EM ANOS)

Piquet Carneiro/CE, _____ de agosto de 2022.

_____

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento

Publicado por:
Silvio dos Santos Souza
Código Identificador:B982A404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA PACTO PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM (EDITAL 001/2022 – SME) PARA ATENDIMENTO AO REFORÇO ESCOLAR DO PROGRAMA PACTO PELO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE.

O Secretário Municipal de Educação de Umari-Ceará, Robson Miguel da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica, e no edital 001/2022, de 20 de julho de 2022 que dispõe sobre o processo seletivo para Bolsista do Pacto Pelo Fortalecimento da Aprendizagem ao atendimento do reforço escolar .

CONVOCA os candidatos relacionados, no ANEXO I, deste Edital para comparecerem a **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 03 de Agosto, S/N** – Centro, Umari – CE, **às 9h no dia 15 de agosto de 2022** para as devidas deliberações e encaminhamentos.

Passando o prazo estipulado sem que o candidato classificado compareça, fica caracterizado a desistência do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, sendo respeitada a sequência de ordem de classificação.

Umari – CE, 11 de agosto de 2022.

ROBSON MIGUEL DA SILVA
Secretário de Educação

ANEXO I do Edital de Convocação Nº 001/2022

Ordem	Nome do Candidato(a)	Pontuação Geral	Data de Nasc.
01	Adriana Célia Adriano	40,0	27/04/1985
02	João Marcos da Silva Baarros	40,0	25/02/1997
03	Maria Rochele Gonçalves Matias	35,0	01/09/1996
04	Edna Sandra Macedo	34,0	12/01/1976
05	Juliana Silva Vieira	34,0	04/11/1988
06	Mônica Beatriz Alves Pinheiro	34,0	27/03/1997
07	Carla Fabrícia Ferreira de Andrade	34,0	15/09/1999
08	Carolina Gomes de Moura	34,0	10/03/2000
09	Maria do Socorro Araújo	33,0	29/11/1986
10	Luana Ferreira Brasil	33,0	17/03/1997
11	Lucas Santana de Figueiredo	33,0	24/06/1999
12	Alyson Nascimento de Moura	33,0	02/09/2001

13	Eliane Elias Victor Vieira	32,0	04/07/1972
14	Alexsandra Ferreira Elias Cruz	32,0	01/10/1984
15	Carlos Henrique Gomes da Silva	32,0	15/01/1997
16	Maurília Gomes Vieira	32,0	12/05/1998
17	Lívia Gonçalves Silva	32,0	25/12/2002
18	Ana Caroline Silva Brasil	32,0	03/01/2004
19	Leandro Belo Junior	29,0	24/01/1997
20	Carla Letícia Barros de Souza	27,0	30/06/1998
21	Eveny Cristine Batista da Silva	26,0	08/01/2002
22	Maria Aparecida Brasil de Souza	25,0	03/10/2000
23	Maria Jéssica Lima dos Santos	25,0	03/05/2002
24	Tamires Pinheiro Lucio	22,0	17/03/1998
25	Rafaela Correia da Silva	22,0	30/06/2003
26	Cícera Rocilda Batista Viana	20,0	28/08/1981

Umari – CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F21C7C6F

